CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

REQUISIÇÃO

De: DIRETORIA GERAL

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 26/06/2017

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicar os recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa, ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e para competente aprovação deste pelo Setor Jurídico.

Em, 26 de Junho de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a competente autorização para:

- Aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal der Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

O custo total estimado importa em R$ 18.076,93 (dezoito mil setenta e seis reais e noventa e três centavos).

Cordialmente,

MIRIAM LOPES SANTANA
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem como objetivo a aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal, visando à manutenção das atividades do Legislativo Municipal, caracterizando a necessidade da contratação.

Quedas do Iguaçu, 26 de Junho de 2017.

MIRIAM LOPES SANTANA
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Of. nº 271/2017 **Quedas do Iguaçu, 09 de Junho de 2017.**

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar orçamento/cotação de preço dos produtos abaixo relacionados, para abertura de licitação na modalidade pregão presencial:

- Micro Computador, com processador I3, 4GB, HD 500GB;
- Monitor 19,5" LED e com estabilizador de energia;
- Impressora multifuncional, Laser, com USB e WIFI.

Requeremos que na cotação dos produtos sejam considerados os seguintes quesitos:

- A cotação deverá ser feita por unidade/tipo;
- O pagamento será efetuado mensalmente, através de emissão de nota fiscal, de acordo com a entrega dos produtos;
- O contrato terá validade até 31/12/2017.

OBS: O orçamento/cotação deverá ser em papel timbrado ou identificado.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELEANDRO DA SILVA
Presidente

A empresa:
P. MEZZOMO & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.859.010/0001-09
Quedas do Iguaçu – PR

CNPJ
05 859 010/0001-09
P MEZZOMO &
CIA LTDA ME
Av Pinheirais 796 Sala 03 Centro
85 460-000 Quedas do Iguaçu PR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Of. nº 272/2017 **Quedas do Iguaçu, 09 de Junho de 2017.**

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar orçamento/cotação de preço dos produtos abaixo relacionados, para abertura de licitação na modalidade pregão presencial:

- Micro Computador, com processador I3, 4GB, HD 500GB;
- Monitor 19,5" LED e com estabilizador de energia;
- Impressora multifuncional, Laser, com USB e WIFI.

Requeremos que na cotação dos produtos sejam considerados os seguintes quesitos:

- A cotação deverá ser feita por unidade/tipo;
- O pagamento será efetuado mensalmente, através de emissão de nota fiscal, de acordo com a entrega dos produtos;
- O contrato terá validade até 31/12/2017.

OBS: O orçamento/cotação deverá ser em papel timbrado ou identificado.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELEANDRO DA SILVA
Presidente

A empresa:
VALDECIR UBIALI
CNPJ: 08.759.866/0001-92
Quedas do Iguaçu – PR

12/06/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Of. nº 273/2017 **Quedas do Iguaçu, 09 de Junho de 2017.**

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar orçamento/cotação de preço dos produtos abaixo relacionados, para abertura de licitação na modalidade pregão presencial:

- Micro Computador, com processador I3, 4GB, HD 500GB;
- Monitor 19,5" LED e com estabilizador de energia;
- Impressora multifuncional, Laser, com USB e WIFI.

Requeremos que na cotação dos produtos sejam considerados os seguintes quesitos:

- A cotação deverá ser feita por unidade/tipo;
- O pagamento será efetuado mensalmente, através de emissão de nota fiscal, de acordo com a entrega dos produtos;
- O contrato terá validade até 31/12/2017.

OBS: O orçamento/cotação deverá ser em papel timbrado ou identificado.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELEANDRO DA SILVA
Presidente

A empresa:
J.J. ALBERTI E CIA LTDA
CNPJ: 82.203.845/0001-49
Quedas do Iguaçu – PR

Eliane Secret
82.203.845/0001-49
J. J. ALBERTI & CIA
LTDA. - ME
RUA MARFIM, 914 - CENTRO
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

12/06/17 - 14:22

MUNDO VIRTUAL PONTO COM

(46) 3532-3274
99920-6863

Rua Quiri, 1338 - Centro - Quedas do Iguaçu - PR
mundo_virtual_vendas@hotmail.com

A- CAMARA DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR.
A/C MIRIAN

ITEM	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
Microcomputador NTC PC I37100/4GB/HD500GB/200W/DDR4	03	R$ 1.546,99	R$ 4.640,97
Microcomputador NTC PC I3 4053 PRICE 7100/4GB/HD500/200W/DDR4 + Monitor LG 19,5" + Estabilizador	01	R$ 2.159,99	R$ 2.159,99
MULTIFUNCIONAL SAMSUNG LASER MONO SL-M2070W WIFI NFC 110V	01	R$ 1.219,00	R$ 1.219,00
Impressora Multifuncional Epson L395 Eco-tank	01	R$ 1.299,00	R$ 1.299,00
MULTIFUNCIONAL HP LASER MONO M132NW LASER JET PRO G3Q62A 110	01	R$ 2.183,00	R$ 2.183,00
Total			R$ 11.501,96

Preço para pagamento avista

Validade da proposta/orçamento: de 15 dias.

08.759.866/0001-92
VALDECIR UBIALI
RUA QUIRI, 1638 - CENTRO
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Quedas do Iguaçu, 13 de Junho de 2017.

CONSERMAQ

CONSERMAQ
Informática

Quedas do Iguaçu, 13 junho 2017

Câmara municipal de Quedas do Iguaçu

Segue abaixo nosso orçamento conforme solicitado:

Quant	Descrição	Valor	total
01	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO **M132NW**	2.205,00	2.205,00
01	Microcomputador NTC PC I3 4053 PRICE 7100/4GB/HD500GB/200W/DDR4	1.885,00	1.885,00
01	Monitor LD 19,5 e estabilizador de energia	1.030,00	1.030,00
		total	5.120,00

Prazo entrega em ate 15 dias uteis.

Sendo o que temos a lhes oferecer no momento esperamos que este atinja seus objetivos.

Atenciosamente

JACIR J. ALBERTI

82.203.845/0001-49
J. J. ALBERTI & CIA.
LTDA. - ME
RUA MARFIM, 914 - CENTRO
85460-000 QUEDAS DO IGUAÇU PR

Av Taruma 1833 - Centro - Fone/Fax (46) 532-1258 - Quedas do Iguaçu - Pr
E-Mail: vendas@consermaq.com - http://www.consermaq.com

ATIVA INFORMÁTICA
CNPJ 05.859.010/0001-09
Computadores e Assistência Técnica
Quedas do Iguaçu-PR
Av Pinheirais 796 - Centro
Fone (46) 3532-4190
E-mail pablo@ativainfo.com

ORÇAMENTO NÚM: 30

CLIENTE: CAMARA MUN. DE QUEDAS DO IGUACU
Quedas do Iguaçu, 16-06-2017

1	MICRO COMPUTADOR I3/04GB/HD 500GB	1.699,00	1.699,00
1	MONITOR 19.5" LED 20M37AA PRETO LG + ESTABILIZADOR 300VA	650,00	650,00
1	MULTIFUNCIONAL LASERJET MONO HP PRO M132NW /COPIA/DIG/REDE/WIFI	1.999,00	1.999,00
		Total	4.348,00

EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 1 ANO
ENTREGA EM 5-7 DIAS UTEIS
PAGAMENTO AVISTA
ORÇAMENTO COM VALIDADE DE 90 DIAS

ATIVA INFORMÁTICA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Ao
Setor de Contabilidade
A/C
Sra. Francieli Disner

Prezada Senhora:

Em função da necessidade da aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal, vimos solicitar a indicação dos recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos, estando no aguardo do seu pronto atendimento.

Atenciosamente

Quedas do Iguaçu, 27 de Junho de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

INFORMAÇÃO

Do: DEPTO. DE CONTABILIDADE

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 27/06/2017

Senhor Presidente:

Em atenção a Vossa solicitação informamos a dotação para aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal, sendo:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta de despesa: 00110.

Cordialmente,

Francieli Disner

FRANCIELI DISNER
Contadora

MINUTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
MINUTA DO EDITAL N° 008/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 005, de 09 de Janeiro de 2017, torna público que **às ..... horas do dia ..... de ..... de 2017**, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Palmeiras, 1254, praça dos três poderes, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação do(s) objeto(s) constante(s) no **Item 1** do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I**, e demais condições seguintes.

2 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O(s) objeto(s) deste edital deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do termo contratual, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta.

2.2 O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

2.3 O(s) objeto(s) do presente edital, deverá(ão) ser entregue(s) na Câmara Municipal de Vereadores, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado a marca, modelo e demais especificação(ões) do(s) produto(s) ofertado(s), reservando-se a Câmara Municipal, o direito de recusar o(s) produto(s) em desacordo com o pedido.

3 DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no **dia .... de ..... de ..... às ..... horas**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu,** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicitada no preâmbulo deste Edital.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público.

4.3 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do

presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;

b) Envelope contendo a Proposta de Preços;

c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

6.2 A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do **modelo constante do ANEXO V**.

6.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 LICITANTE: CNPJ:

6.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 LICITANTE: CNPJ:

6.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos, sendo que sua inobservância gerará a desqualificação da proponente:

a) por cópia com o original;

b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de cópias em fac-símile.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

7.1 O envelope "**Proposta de Preço**" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através de formulário próprio, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);

c) Informar as características do produto proposto;

d) Apresentar o preço proposto por item;

e) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, entrega, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

f) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de abertura do pregão, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes.

7.2 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3 A **Proposta de Preço** será considerada completa abrangendo todos os custos com produtos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo do processo.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, inclusive quanto ao valor máximo previsto no Termo de Referência.

7.5 Ficam as empresas vencedoras cientes de que em todos os itens deverão constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.8 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de

recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.9 Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação de declaração da proponente, serão adotados os seguintes procedimentos: Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.10 Caso a Licitante se enquadre na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, a mesma deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos a Licitante deve declarar conhecer na íntegra; acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, assinado por quem de direito;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital, assinada por quem de direito;

8.2 As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao **item 8.1**, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do pregão no sistema, caso não conste o prazo de validade expresso no documento;

g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando

encerrados há mais de 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada;

h) Alvará de funcionamento da sede da licitante.

8.3 A proponente será desqualificada caso da não apresentação dos documentos pertinentes.

9 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

9.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

9.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Documento comprobatório da representação.

9.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

9.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, à vista dos originais.

9.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

9.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

9.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

10 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, registrando em ata a presença dos participantes.

10.2 A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior estará impedida de prosseguir

no certame.

10.3 Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

10.4 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

10.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 DO JULGAMENTO

11.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Item.**

11.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

11.3 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

12 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

12.1 Serão abertos os envelopes "**Proposta de Preço**" de todas as licitantes.

12.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

12.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

12.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.

12.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

12.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

12.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

12.14 Nas situações previstas nos **itens 12.11 e 12.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

12.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 22.1**, deste Edital.

12.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

13 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

13.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

13.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

13.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

13.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

13.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

13.7 Ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

14 DOS RECURSOS

14.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

14.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de compras da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu-Paraná.

14.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

15 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

15.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.

15.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

15.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16 DO PREÇO MÁXIMO

16.1 O preço máximo aceito no presente edital será de conformidade ao ANEXO I – Termo de Referência, não sendo aceita proposta com preço superior ao estipulado, sob pena de desclassificação do proponente.

17 DO REAJUSTAMENTO

17.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática:
Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta de despesa: 00110

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

19.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

19.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

19.3 O recebimento definitivo do item contratado se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho do item apresentado conforme mencionado em edital.

19.4 O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia do mês seguinte ao fornecimento do produto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal Eletrônica correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

19.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

19.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

20.2 São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;

d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

21 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante do Setor solicitante.

21.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

21.3 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.

21.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

22.4 As sanções previstas nos **incisos I e III do item 22.1** poderão ser aplicadas juntamente com as multas do **inciso II do mesmo item**, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

23.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

23.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

23.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

23.10 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara.

23.11 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Formulário para apresentação da Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

Anexo IV - Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo V - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Minuta do Contrato.

Quedas do Iguaçu, ... de ..... de 2017.

Aparecido Pereira dos Santos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

2.1. - A licitação tem por objeto a aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no **Pregão Presencial nº 008/2017** e seus anexos, sendo:

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i3, 04 GB, HD de 500GB, 200W, DDR4. Garantia mínima de 12 meses.		
02	05	Unid	Monitor de 19,5", LED, com estabilizador de energia. Garantia mínima de 12 meses.		
03	02	Unid	Impressora/copiadora/scanner Multifuncional Laser. Garantia mínima de 12 meses.		

2.2. – VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS EM R$: .....

3 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Quedas do Iguaçu, ... de ..... de 2017.

Aparecido Pereira dos Santos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 008 /2017**.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:		INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		FONE/FAX:
NOME P/ CONTRATO:		E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i3, 04 GB, HD de 500GB, 200W, DDR4. Garantia mínima de 12 meses. **Marca.....**		
02	05	Unid	Monitor de 19,5", LED, com estabilizador de energia. Garantia mínima de 12 meses. **Marca.....**		
03	02	Unid	Impressora/copiadora/scanner Multifuncional Laser. Garantia mínima de 12 meses. **Marca.....**		

OBS: na proposta deverá obrigatoriamente conter o prazo de garantia e a marca do produto ofertado.

2.2. – Valor global da Proposta em R$ .....(.....).

2.3. – No preço proposto acima, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 - LOCAL DE ENTREGA: O produto será entregue na Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

5 - DECLARAÇÃO

5.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

....., ... de ..... de 2017.

Assinatura
Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à **CONTRATANTE** os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

_____

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

OBS.: A declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

....., ... de ..... de .....

_____

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

OBS.: A declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 008/2017**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

_____

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

OBS.: A declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº ...../2017 **Pregão Presencial nº 008/2017 de ..../..../2017.**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram a **Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa .....

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Eleandro da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 7.583.384-9/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 035.935.279-01, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná; e,

CONTRATADA: **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., Cep: ....., Município de ....., Estado ....., neste ato devidamente representada por seu representante legal, **.....**, ... portador da Cédula de Identidade sob Rg nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., ..., Cep: ....., Município de ....., Estado ....., estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 008/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de ....., em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela **CONTRATADA**, no **Termo de Referência – ANEXO I**, e demais exigências constantes no **Pregão Presencial nº 008/2017** e seus anexos, sendo:

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i3, 04 GB, HD de 500GB, 200W, DDR4. Garantia de ..... meses. Marca.....		
02	05	Unid	Monitor de 19,5", LED, com estabilizador de energia. Garantia de ..... meses. Marca.....		
03	02	Unid	Impressora/copiadora/scanner Multifuncional Laser. Garantia de ..... meses. Marca.....		

Parágrafo Único - O prazo de garantia do(s) objeto(s) ora contratado(s) constantes nos itens é de ..... (.....) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial nº 008/2017**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R$ ..... (.....)**, pelo fornecimento do objeto constante na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega, emissão da Nota Fiscal de Venda, a ser efetuado diretamente em conta bancária em nome da **CONTRATADA**, desde que atendidas todas as exigências do edital e do presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal do objeto contratado em nome da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE,** em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado.

Parágrafo Quarto - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quinto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Sexto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática:
Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta de despesa: 00110

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O(s) objeto(s) ora contratado(s) devera(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do termo contratual, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo Segundo – O(s) objeto(s) do presente contrato, deverá(ão) ser entregue(s) na Câmara Municipal de Vereadores, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado a marca, modelo e demais especificação(ões) do(s) produto(s) ofertado(s), reservando-se a Câmara o direito de recusar o(s) produto(s) em desacordo com o pedido.

Parágrafo Terceiro – O presente contrato terá vigência até 31/12/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;

d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

e) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, ... de ..... de 2017.

Presidente da Câmara Contratante	Representante Legal Contratada

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n° 11/017.
Pregão n° 008/017.
Modalidade: Pregão Presencial

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, em que o objeto se refere à aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências do Poder Legislativo de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná.

O procedimento encontra-se devidamente instruído com: a) requisição assinada pela Diretora da Câmara, Sra. Mirian Lopes Santana; b) justificativa da contratação; c) solicitações de cotações de preços; d) três orçamentos (mundo virtual, consermaq, ativa informática); e) ofício à contabilidade; f) confirmação de dotação orçamentária confirmada pela contadora, Sra. Francieli Disner; g) minuta do edital de pregão e do contrato.

É a síntese do essencial.

2. DO MÉRITO

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI3, tornou o processo licitatório conditio *sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

A regra para a administração pública é a de realização de procedimento licitatório, pelo qual ela poderá escolher o negócio que lhe será mais vantajoso, dentro das regras da eleição por ela mesma dispostas, dando igual oportunidade a todos os particulares interessados em oferecer seus bens e serviços ao Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n° 11/017.
Pregão n° 008/017.
Modalidade: Pregão Presencial

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, em que o objeto se refere à aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências do Poder Legislativo de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná.

O procedimento encontra-se devidamente instruído com: a) requisição assinada pela Diretora da Câmara, Sra. Mirian Lopes Santana; b) justificativa da contratação; c) solicitações de cotações de preços; d) três orçamentos (mundo virtual, consermaq, ativa informática); e) ofício à contabilidade; f) confirmação de dotação orçamentária confirmada pela contadora, Sra. Francieli Disner; g) minuta do edital de pregão e do contrato.

É a síntese do essencial.

2. DO MÉRITO

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI3, tornou o processo licitatório conditio *sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

A regra para a administração pública é a de realização de procedimento licitatório, pelo qual ela poderá escolher o negócio que lhe será mais vantajoso, dentro das regras da eleição por ela mesma dispostas, dando igual oportunidade a todos os particulares interessados em oferecer seus bens e serviços ao Estado.

A todos os particulares, sem distinção, é dada a oportunidade de contratar com a administração, logo, restam respeitados os princípios da isonomia e da impessoalidade. Quando a administração pública irá escolher, dentre todas as propostas que recebe dos particulares, aquela que melhor atingirá o cumprimento de sua vontade, com a indispensável verificação da maior vantagem que auferirá nessa escolha, está respeitado o princípio da moralidade. Assim, está correta a forma e modalidade escolhida na situação apresentada.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
>
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
>
> III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
>
> IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor

Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação. O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como "comum", sendo que tal situação ocorre na hipótese.

Nessa senda, em análise do feito, constata-se que o certame obedece fielmente os dispositivos da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002. No que tange ao edital, a minuta do contrato e seus anexos apresentados, informo também ter procedido com a sua análise e sinalizo que não há óbices jurídicos.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após proceder com a respectiva análise do certame licitatório apresentado, opino pela completa legalidade e sou **favorável** ao prosseguimento do feito, pois este atende aos ditames contidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002.

É o parecer jurídico, ora submetido à douta apreciação superior.

Quedas do Iguaçu, 28 de junho de 2017.

Marcos Vinícius Tombini Munaro
Advogado – OAB/PR 57.459

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
EDITAL N° 008/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 005, de 09 de Janeiro de 2017, torna público que **às 9:30 horas do dia 13 de Julho de 2017**, na sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Palmeiras, 1254, praça dos três poderes, centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação do(s) objeto(s) constante(s) no **Item 1** do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I**, e demais condições seguintes.

2 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O(s) objeto(s) deste edital deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do termo contratual, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta.

2.2 O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

2.3 O(s) objeto(s) do presente edital, deverá(ão) ser entregue(s) na Câmara Municipal de Vereadores, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado a marca, modelo e demais especificação(ões) do(s) produto(s) ofertado(s), reservando-se a Câmara Municipal, o direito de recusar o(s) produto(s) em desacordo com o pedido.

3 DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no **dia 13 de Julho de 2017 às 9:30 horas**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu,** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicitada no preâmbulo deste Edital.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público.

4.3 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do

presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;

b) Envelope contendo a Proposta de Preços;

c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

6.2 A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do **modelo constante do ANEXO V**.

6.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 LICITANTE: CNPJ:

6.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 LICITANTE: CNPJ:

6.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos, sendo que sua inobservância gerará a desqualificação da proponente:

a) por cópia com o original;

b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de cópias em fac-símile.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

7.1 O envelope "**Proposta de Preço**" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através de formulário próprio, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);

c) Informar as características do produto proposto;

d) Apresentar o preço proposto por item;

e) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, entrega, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

f) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de abertura do pregão, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes.

7.2 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.3 A **Proposta de Preço** será considerada completa abrangendo todos os custos com produtos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo do processo.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, inclusive quanto ao valor máximo previsto no Termo de Referência.

7.5 Ficam as empresas vencedoras cientes de que em todos os itens deverão constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.8 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de

recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.9 Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação de declaração da proponente, serão adotados os seguintes procedimentos: Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.10 Caso a Licitante se enquadre na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, a mesma deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos a Licitante deve declarar conhecer na íntegra; acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, assinado por quem de direito;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital, assinada por quem de direito;

8.2 As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao **item 8.1**, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do pregão no sistema, caso não conste o prazo de validade expresso no documento;

g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando

encerrados há mais de 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada;

h) Alvará de funcionamento da sede da licitante.

8.3 A proponente será desqualificada caso da não apresentação dos documentos pertinentes.

9 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

9.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

9.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Documento comprobatório da representação.

9.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

9.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, à vista dos originais.

9.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

9.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

9.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

10 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, registrando em ata a presença dos participantes.

10.2 A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior estará impedida de prosseguir

no certame.

10.3 Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

10.4 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

10.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 DO JULGAMENTO

11.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Item.**

11.2 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

11.3 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

12 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

12.1 Serão abertos os envelopes "**Proposta de Preço**" de todas as licitantes.

12.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

12.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

12.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.

12.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

12.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

12.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

12.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

12.14 Nas situações previstas nos **itens 12.11 e 12.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

12.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 22.1**, deste Edital.

12.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

13 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO

13.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

13.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

13.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

13.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

13.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

13.7 Ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

14 DOS RECURSOS

14.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

14.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de compras da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu-Paraná.

14.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

15 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

15.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.

15.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

15.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16 DO PREÇO MÁXIMO

16.1 O preço máximo aceito no presente edital será de conformidade ao ANEXO I – Termo de Referência, não sendo aceita proposta com preço superior ao estipulado, sob pena de desclassificação do proponente.

17 DO REAJUSTAMENTO

17.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática:
Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta de despesa: 00110

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

19.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

19.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

19.3 O recebimento definitivo do item contratado se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho do item apresentado conforme mencionado em edital.

19.4 O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia do mês seguinte ao fornecimento do produto, a ser efetuado através de depósito bancário em conta corrente em nome da **PROPONENTE**, desde que estejam entregues e devidamente aceitos pelo setor solicitante, mediante o fornecimento de Nota Fiscal Eletrônica correspondente em nome da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

19.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

19.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

20.2 São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;

d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

21 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante do Setor solicitante.

21.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

21.3 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.

21.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a **CONTRATADA** fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

22.4 As sanções previstas nos **incisos I e III do item 22.1** poderão ser aplicadas juntamente com as multas do **inciso II do mesmo item**, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

23.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do

vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

23.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

23.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

23.10 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara.

23.11 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Formulário para apresentação da Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

Anexo IV - Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo V - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Minuta do Contrato.

Quedas do Iguaçu, 29 de Junho de 2017.

Aparecido Pereira dos Santos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

2.1. - A licitação tem por objeto a aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no **Pregão Presencial nº 008/2017** e seus anexos, sendo:

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i3, 04 GB, HD de 500GB, 200W, DDR4. Garantia mínima de 12 meses.	1.546,99	10.828,93
02	05	Unid	Monitor de 19,5", LED, com estabilizador de energia. Garantia mínima de 12 meses.	650,00	3.250,00
03	02	Unid	Impressora/copiadora/scanner Multifuncional Laser. Garantia mínima de 12 meses.	1.999,00	3.998,00

2.2. – VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS EM R$: 18.076,93 (dezoito mil setenta e seis reais e noventa e três centavos).

3 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Quedas do Iguaçu, 29 de Junho de 2017.

Aparecido Pereira dos Santos
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 008 /2017**.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:		INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		FONE/FAX:
NOME P/ CONTRATO:		E-MAIL:
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i3, 04 GB, HD de 500GB, 200W, DDR4. Garantia mínima de 12 meses. **Marca.....**		
02	05	Unid	Monitor de 19,5", LED, com estabilizador de energia. Garantia mínima de 12 meses. **Marca.....**		
03	02	Unid	Impressora/copiadora/scanner Multifuncional Laser. Garantia mínima de 12 meses. **Marca.....**		

OBS: na proposta deverá obrigatoriamente conter o prazo de garantia e a marca do produto ofertado.

2.2. – Valor global da Proposta em R$ .....(.....).

2.3. – No preço proposto acima, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 - LOCAL DE ENTREGA: O produto será entregue na Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

5 - DECLARAÇÃO

5.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

....., ... de ..... de 2017.

Assinatura
Nome:
Rg:
CPF:
Cargo:

OBS.: A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à **CONTRATANTE** os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

_____

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

OBS.: A declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

....., ... de ..... de .....

_____

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

OBS.: A declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

....., inscrita no CNPJ sob nº ...., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ...., na cidade de ....., estado ....., declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 008/2017**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

_____

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

OBS.: A declaração deverá ser impressa em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº ...../2017 **Pregão Presencial nº 008/2017 de 29/06/2017.**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram a **Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa .....

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Eleandro da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 7.583.384-9/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 035.935.279-01, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná; e,

CONTRATADA: **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., Cep: ....., Município de ....., Estado ....., neste ato devidamente representada por seu representante legal, **.....**, ... portador da Cédula de Identidade sob Rg nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., ..., Cep: ....., Município de ....., Estado ....., estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 008/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de ....., em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela **CONTRATADA**, no **Termo de Referência – ANEXO I**, e demais exigências constantes no **Pregão Presencial nº 008/2017** e seus anexos, sendo:

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i3, 04 GB, HD de 500GB, 200W, DDR4. Garantia de ..... meses. Marca.....		
02	05	Unid	Monitor de 19,5", LED, com estabilizador de energia. Garantia de ..... meses. Marca.....		
03	02	Unid	Impressora/copiadora/scanner Multifuncional Laser. Garantia de ..... meses. Marca.....		

Parágrafo Único - O prazo de garantia do(s) objeto(s) ora contratado(s) constantes nos itens é de ..... (.....) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial nº 008/2017**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R$ ..... (.....)**, pelo fornecimento do objeto constante na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega, emissão da Nota Fiscal de Venda, a ser efetuado diretamente em conta bancária em nome da **CONTRATADA**, desde que atendidas todas as exigências do edital e do presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal do objeto contratado em nome da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE,** em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado.

Parágrafo Quarto - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quinto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Sexto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática:
Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta de despesa: 00110

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O(s) objeto(s) ora contratado(s) devera(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do termo contratual, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo Segundo – O(s) objeto(s) do presente contrato, deverá(ão) ser entregue(s) na Câmara Municipal de Vereadores, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado a marca, modelo e demais especificação(ões) do(s) produto(s) ofertado(s), reservando-se a Câmara o direito de recusar o(s) produto(s) em desacordo com o pedido.

Parágrafo Terceiro – O presente contrato terá vigência até 31/12/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;

d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

e) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Quedas do Iguaçu, ... de ..... de 2017.

Presidente da Câmara Contratante	Representante Legal Contratada

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando à aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, devendo os mesmos serem entregues em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital em questão.

Data Abertura: 13/07/2017
Horário: 09h30min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações, bem como o edital em questão e seus anexos poderão ser obtidos no site www.camaraqi.pr.gov.br e também junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 29 de Junho de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando à aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, devendo os mesmos serem entregues em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital em questão.
Data Abertura: 13/07/2017
Horário: 09h30min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações, bem como o edital em questão e seus anexos poderão ser obtidos no site www.camaraqi.pr.gov.br e também junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.
Quedas do Iguaçu, 29 de Junho de 2017.
APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro

Cod239709

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

[illegible]

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-30 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2017

A Prefeita Municipal de Porto Barreiro no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONVOCAR candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público nº 001/2015 de 11/11/2015, cujo resultado final (Parcial) foi homologado através do Decreto nº. 021/2016 de 08/03/2016, para o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito à Rua das Camélias, nº. 900 Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no prazo de 10 dias (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital, o qual deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cadastro PIS/PASEP;
b) Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor, CNH;
c) Fotocópia do Registro Casamento se casado ou declaração de união estável;
d) Fotocópia do Registro de Nascimento dos Filhos (se tiver);
e) Fotocópia do Comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo pleiteado
f) Apresentar fotocópia de Registro de Classe para os cargos de nível superior;
g) Exame de saúde.
h) 01 (uma) foto 3x4 recente.
i) Comprovante de serviço militar, se do sexo masculino.
j) Atender todas as disposições do item 2.8 do Edital 001/2015.

Cargo: Professor I

Nome	Nº Insc.	Resultado	Classificação
LILIA MARIA RIBEIRO JOAQUIM	523	46,8	14º

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2017.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro- CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-30 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 33/2017-PMPB

[illegible]

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2017.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 33/2017

[illegible]

Porto Barreiro, 26 de junho de 2017.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, os Decretos Federais Nº 3.555/2000 Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 e os Decretos Municipais Nº 08/2007 e Nº 109/2017 e as Leis Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e descrito no edital, torna público que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 13 de julho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636 1185, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017**, cujo objeto é Registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LOCALIZADA ENTRE PRUDENTÓPOLIS E CURITIBA - PR) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, compreendendo óleo diesel S-500 e S-50/S-10, Etanol e gasolina comum, conforme especificações no edital.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitação.

Cantagalo, 29 de junho de 2017.

Rafael Cassol
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 e os Decretos Municipais Nº 08/2007 e Nº 016/2017 e as Leis Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e descrito no edital, torna público que fará realizar-se as **14h00min (quatorze horas) do dia 13 de julho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636 1185, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017**, cujo objeto é Registro de preço para eventuais e futuras REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, conforme especificações no edital.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitação.

Cantagalo, 29 de junho de 2017.

Rafael Cassol
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017

[illegible]

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP. 85.160-000.
Fone: (42) 3636-1185

PORTARIA Nº 457/2017

[illegible]

RESOLVE

[illegible]

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de junho de 2017.

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando à aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, devendo os mesmos serem entregues em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital em questão.

Data Abertura: 13/07/2017
Horário: 09h30min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações, bem como o edital em questão e seus anexos poderão ser obtidos no site www.camaraqi.pr.gov.br e também junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 29 de Junho de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
CONTRATADO: R. C. DOIM CONFECÇÕES - ME.

CNPJ nº. 17.594.345/0001-13

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo de Contrato nº. 11/2017, da Dispensa de Licitação nº 12/2017, tem por objetivo a contratação de Malharia para confeccionar uniforme para o Projeto Câmara Mirim biênio 2017/2018 da Câmara Municipal de Pinhão. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA:
DESCRIÇÃO:

ITEM	PRODUTO	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa Polo Masculina, em tecido PV, contendo Logo Tipo do Projeto da Câmara Mirim na frente e Logo Tipo da Câmara Municipal na manga em sublimação. Na cor branca e azul celeste. Contendo botões (1ª linha).	11	29,00	319,00
02	Camisa Polo Feminina, em tecido PV, contendo Logo Tipo do Projeto da Câmara Mirim na frente e Logo Tipo da Câmara Municipal na manga em sublimação. Na cor branca e rosa bebe. Contendo botões (1ª linha).	11	29,00	319,00
TOTAL em R$				638,00

Pelo Termo Aditivo de Contrato nº. 11/2017, da Dispensa de Licitação nº 12/2017, cabem o valor de R$ 638,00 (trezentos trinta e oito reais) para compra de 22 camisetas polo para os Vereadores Mirins, (sendo 11 camisetas masculina e 11 camisetas femininas). O qual não excede 25% acima do valor total da Dispensa de Licitação, apenas 9% do total de R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinqüenta reil reais).
Pela contratação de Malharia para confeccionar uniformes para o Projeto Câmara Mirim ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de R$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) em única parcela, logo no recebimento dos uniformes juntamente com a nota fiscal eletrônica. Tendo 30 dias úteis após a assinatura do contrato para entrega das camisetas gola pólo.

Pinhão, 30 de junho 2017.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 191010/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM
INTERESSADO: ELIAS SCHREINER
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 149/17 - Segunda Câmara

Prestação de Contas. Prefeito Municipal. Goioxim. Exercício de 2014. Manifestações uniformes. Súmula 8. Parecer prévio pela regularidade das contas com ressalvas e multa.

1 RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas do Município de Goioxim, referente ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Elias Schreiner.

O orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 4430/2013, de 16/12/2013, no valor de R$ 16.492.907,66 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

Por intermédio da Instrução nº 692/16 (peça 41), a então Diretoria de Contas Municipais apontou a observância de algumas inconformidades.

Após ter sido oportunizado o exercício do contraditório e apresentada a respectiva manifestação por parte do gestor responsável (peças 47 a 51), a Coordenadoria de Fiscalização Municipal, através da Instrução nº 409/17 (peça 54), asseverou que a restrição encontrada inicialmente, relativa à ausência de encaminhamento do ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, poderia ser convertida em ressalva.

Outra irregularidade apontada inicialmente foi a relativa à entrega dos dados do mês 13 - encerramento do exercício do Sistema SIM-AM, com atraso. Para tal apontamento, a conclusão da unidade técnica foi pela regularidade das contas, com a ressalva do tardio envio e consequente aplicação de multa.

O Ministério Público de Contas, por seu turno, corroborando a manifestação da unidade técnica, pronunciou-se pela emissão de parecer prévio pela regularidade das contas com ressalvas e multa. Além disso, requereu a adoção de medidas saneadoras quanto à supressão de análise dos procedimentos licitatórios juntados aos autos e posteriormente desentranhados (Parecer nº 1673/17, peça 55).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Inicialmente, relevante mencionar a situação, nesta Corte, das Prestações de Contas dos exercícios anteriores do Município de Goioxim:
- Exercício de 2010: Processo 228039/11 - regularidade;
- Exercício de 2011: Processo 207292/12 - irregularidade e aplicação de multa; Recurso de Revista 202529/13 - conhecimento e provimento parcial - regularidade com ressalva e aplicação de multa;
- Exercício de 2012: Processo 185730/13 - irregularidade e aplicação de multa; Recurso de Revista 488284/15 - regularidade com ressalva e aplicação de multa;
- Exercício de 2013: Processo 226812/14 - regularidade.

Quanto à inconformidade relativa à ausência do ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, tem-se que tal nomeação ocorreu no exercício de 2016, conforme Decreto nº 4/2016 (peças 50 e 51). Assim, acato, assim, a sugestão da unidade técnica pela regularidade com ressalva do item, aplicando ao caso a Súmula nº 8[1] desta Corte.

Já no que concerne ao envio tardio de informações a esta Casa, a entrega do mês 13 - encerramento do exercício do sistema SIM-AM, foi registrada na data de 5/10/2015, portanto fora do prazo de 31/7/2015 disposto na Agenda de Obrigações alterada pela Instrução Normativa nº 106/2015. A entrega ocorreu com 66 dias de atraso, e o gestor, em sua defesa (peça 47), não apresentou esclarecimentos que justificassem tal intempestividade. Portanto, considero correta a manifestação da unidade técnica pela ressalva do item com aplicação de multa.

[1] Súmula 8: (...) - OBSERVADA A REGULARIZAÇÃO DE IMPROPRIEDADE SANÁVEL, AS CONTAS DEVERÃO SER JULGADAS REGULARES COM RESSALVA QUANDO O SANEAMENTO HOUVER OCORRIDO ANTES DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

O Ministério Público de Contas concordou com o posicionamento da unidade técnica quanto a tais aspectos.

Além disso, requereu a adoção de medidas saneadoras quanto à supressão de exame dos procedimentos licitatórios apresentados e posteriormente desentranhados dos autos.

Em observância aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, à autonomia assegurada aos Tribunais de Contas e ao previsto notadamente nos artigos 24, caput, e 25 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005,[2] o exercício do controle externo por este Tribunal, inclusive das competências previstas no § 2º do artigo 18[3] e no inciso II do artigo 75 da Constituição Estadual,[4] bem como nos incisos I, II e III do artigo 1º da Lei Orgânica,[5] se dá nos termos previstos pela regulamentação editada por esta Corte.

Assim, o escopo das Prestações de Contas Anuais municipais referentes ao exercício de 2014 é disciplinado pelo Regimento Interno (artigos 187, inciso II[6], 193 a 196[7], 216, § 2º[8] e 226, § 2º[9]) e pela Instrução Normativa nº 103/2014[10].

[2] Art. 24. As contas dos administradores e responsáveis referidos na Seção IV, do Capítulo II, do Título II, serão anualmente submetidas ao Tribunal, organizadas de acordo com normas regimentais, resoluções e instruções técnicas.
Art. 25. Os demais gestores e responsáveis por bens, valores e dinheiros públicos, na esfera estadual e municipal, prestarão contas, anualmente, até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao das referidas contas, como previsto nesta lei e no Regimento Interno, além de Resoluções específicas do Tribunal de Contas.

[3] Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal.

[4] Art. 75. O controle externo, a cargo da Assembléia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:
II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

[5] Art. 1º. Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, com sede na Capital do Estado, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei:
I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado nos prazos gerais previstos na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos prazos específicos previstos nesta lei;
II - julgar as contas dos chefes dos órgãos do Poder Legislativo estadual e municipal, do Poder Judiciário, do Ministério Público e deste Tribunal;
III - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, no âmbito estadual e municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;

[6] Art. 187. Os atos normativos do Tribunal consistirão em:
II - Instruções Normativas;

[7] Art. 193. Instrução Normativa é o ato do Presidente destinado à execução das Resoluções do Tribunal, vinculando os jurisdicionados de que trata o art. 3º, da Lei Complementar nº 113/2005, os membros e os demais servidores do Tribunal.

Continua na página 09

Preço: R$ 30.000
Instalações de Mercado de 40 mil por 30 mil.
Entrar em contato: (45) 99908-5156

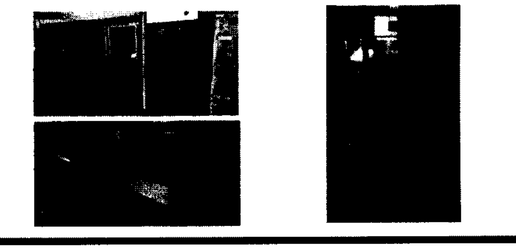

LINK
Encadernações - Carimbos
Cópias e Plotagens
Agora Também Fazemos Cópias de Projetos e Plotagens!
(Temos serviço de entrega.)
FONE/FAX:(45) 3224-7181
(45) 3223-7751
RUA SOUZA NAVES, 3223 - PRÓXIMO AO POLICLÍNICA
CEP: 85802-080 - CASCAVEL - PARANÁ
E-mail: encadernadoralink@yahoo.com.br

Publicidade Legal

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico nº 730/2017 GMS/SEED

Processo nº 142353482. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual de Passageiros. Data: 13/07/2017. Hora: 09:30 hs. Valor Máximo Admissível de R$ 3.194.000,00 (três milhões,cento e noventa e quatro mil reais). O edital encontra-se à disposição no portal ou www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação.

Curitiba, 29 de junho de 2017

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2017 - PROCESSO N.º 03/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 77.866.032/0001-42.
CONTRATADA: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 01.646.273/0001-14, estabelecida à Rua São Luiz, nº. 3.160, Jardim Cristal, CEP 85.807-110, Cascavel/PR
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	60	Pares de luva confeccionada em látex, rainhurada, palma e dedos antiderrapante cor natural comprimento 37 cm Tamanho médio.	VOLK	R$ 10,44	R$ 626,40
02	300	Pacotes de saco plástico para lixo na cor preta capacidade para 20 litros. Dimensões 380 x 600 mm x 7 micras, em polietileno de alta densidade. Pacote com 100 sacos.	SERIART	R$ 10,86	R$ 3.258,00
03	170	Pacotes de saco plástico para lixo na cor preta capacidade para 100 litros. Dimensões 780 x 860 mm x 7 micras, em polietileno de alta densidade. Pacote com 100 sacos.	SERIART	R$ 36,15	R$ 6.145,50

VALOR TOTAL: R$ 10.029,90 (dez mil e vinte e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato
FIRMADO EM: 28 de março de 2017.
ASSINATURAS: Aldino Gugu Bueno
Nei Pedro da Silva

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de material hospitalar, cateter com trava de segurança, pilhas, maleta para cilindro, pás adesivas e lanceta para coleta de sangue pelo período de 12 meses através de registro de preços.
Vencedores: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - EPP nos lotes 01, 02 E 04 no valor total proposto de R$ 20.140,00 (vinte mil cento e quarenta reais); **SALVI LOPES & CIA LTDA - ME** no lote 03 com valor total proposto de R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais); **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME** no lote 06 com valor total proposto de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); **SANTA LÚCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME** no lote 05 com valor total proposto de R$ 8.836,00 (oito mil, oitocentos e trinta e seis reais); **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA - ME** nos lotes 07 e 08 com valor total proposto de R$ 9.179,60 (nove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos);
Cascavel, 30 de junho de 2017.

Matheus Duarte Rodrigues
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo presidente, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando à aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, devendo os mesmos serem entregues em conformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do edital em questão.

Data Abertura: 13/07/2017
Horário: 09h30min
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações, bem como o edital em questão e seus anexos poderão ser obtidos no site www.camaraqi.pr.gov.br e também junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Palmeiras, 1254, centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3532-1172.

Quedas do Iguaçu, 29 de Junho de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **LARI POSSEBON** torna público que recebeu do IAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº24830**, com validade de 28/10/2016 para **AVICULTURA DE CORTE** implantada na sua unidade localizada na Linha Cachoeira Alta - São João do Oeste, lote Nº46 da Gleba Nº04 no Município de Cascavel -PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. **LARI POSSEBON** torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença de Operação até a data 31/12/2017 para **AVICULTURA DE CORTE** implantada na sua unidade localizada na Linha Cachoeira Alta - São João do Oeste, lote Nº46 da Gleba Nº04 no Município de Cascavel -PR.

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 128/2017, Modalidade Pregão Presencial Sob Nº. 84/2017, do tipo técnica e preço. Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do Governo Estadual e Federal (secretarias do Governo do Estado - agricultura, saúde, meio ambiente, desenvolvimento urbano, esporte, infraestrutura, habitação, assistência social, e do Governo Federal - Siconv, Simec - Par, Ministério da saúde, Ministério da Assistência Social e certidões do TCE e CAUC-SIAF) e suporte técnico operacional para as equipes técnicas do município; Secretaria de Administração; Contrato de Prestação de Serviços com uma vigência até o dia 29-06-2018; o prazo de entrega dos produtos será de 02 dias, depois de solicitado.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R$
"OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA - ME", CNPJ sob nº. 07.526.865/0001-35; Contrato sob nº 235/2017.	01.	53.400,00

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob nº 127/2017, Modalidade Pregão Presencial Sob Nº. 83/2017, Menor Preço por item unitário. A aquisição de materiais de expediente em geral, recurso do Vigia SUS; Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR; Contratos de fornecimento todos com uma vigência até o dia 29-06-2018; o prazo de entrega dos produtos será de 02 dias, depois de solicitado.

EMPRESAS CONTRATADAS	ITENS	Valor Global R$
"LIVRARIA E PAPELARIA DIAMANTE LTDA - ME", CNPJ sob nº. 08.700.710/0001-36; Contrato sob nº 232/2017.	01, 03, 06, 08, 09, 13, 14, 19, 25, 29, 32, 34, 36, 40, 45, 47, 51, 53, 63, 64, 65.	3.309,70
"MARADAL EIRELI - ME", CNPJ sob nº. 15.481.871/0001-41; Contrato sob nº 233/2017.	42, 52, 57, 58, 59, 60.	4.002,00
"COMERCIAL EVERLING LTDA - ME", CNPJ sob nº. 21.969.537/0001-34; Contrato sob nº 231/2017.	10, 11, 12, 18, 22, 27, 38, 44, 50.	733,15
"WERMUTH E CIA LTDA", CNPJ sob nº. 81.248.148/0001-41; Contrato sob nº 234/2017.	02, 04, 05, 07, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 46, 48, 49, 54, 55, 56, 61, 62.	1.712,80

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 118/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar cursinho pré-vestibular no período que antecede o ENEM 2017, conforme descrito em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
ABERTURA: Dia 12 de julho de 2017 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 29 de junho de 2017.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Missal
www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2017

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, em favor de UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.949.769/0001-89, com sede administrativa à Rua Brigadeiro Franco, 2452, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.250-030, para a contratação de quatro inscrições para o curso de capacitação com o tema "Controle Parlamentar: proposições legislativas e exercício da vereança", a realizar-se no período de 05 a 07 de julho de 2017, na cidade de Curitiba – PR, perfazendo um valor total de R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).

Missal - PR, 29 de junho de 2017.

[illegible]
Presidente

ClassiTudo
(45)3218-2500

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
[illegible] TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, do tipo técnica e preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DETALHAMENTO ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 08:50 horas do dia 07 de Agosto de 2017, no setor de protocolo da Prefeitura.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
[illegible]
Missal - PR, 29 de Junho de 2017.
Hilário Jacó Wilhms – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO [illegible]
[illegible]
Missal - Pr, 29 de Junho de 2017.
Hilário Jacó Wilhms – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
[illegible] no valor máximo de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) [illegible]
Missal - Pr, 29 de Junho de 2017.
Hilário Jacó Wilhms – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 113/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, REFORMA E AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE FIGURINOS, PARA A REALIZAÇÃO DA NOITE CULTURAL – REVELANDO TALENTOS.
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 109, § 1 DA LEI 8.666/93, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

FORNECEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R$
[illegible]	001	6.986,00
[illegible] LTDA - ME	002	1.200,00

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO
MISSAL - PR, 29 DE JUNHO DE 2017.
HILÁRIO JACÓ WILHMS - PREFEITO MUNICIPAL

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTOS DE ÔNIBUS FABRICADOS EM CHAPA DE ACM BRANCO.

FORNECEDOR	CNPJ	Nº DA ATA	VALOR R$
MARGARETE M MULLER ME	05.381.179/0001-98	282/2017	23.800,00

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES: 12.361.0006.2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 27 DE JUNHO DE 2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2017
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 3.000,00M2 (TRÊS MIL METROS QUADRADOS) DE GEOMEMBRANA PEAD, ESPESSURA DE 1,00MM.

FORNECEDOR	CNPJ	Nº DA ATA	VALOR R$
[illegible] SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA-ME	10.[illegible]/0001-42	283/2017	36.400,00

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES: 20.606.0011.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 27 DE JUNHO DE 2017

APOSTILA Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016
CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 200/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 NOS TERMOS DO §6º DO ART. 65, DA LEI 8666/93, DA EMPRESA D F TONIN E CIA LTDA, FICA REDUZIDO O VALOR DE REVENDA DO ÓLEO DIESEL S10 FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA.
PARA EFEITOS DE CÁLCULO O ÍNDICE DE REDUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A REDUÇÃO COMPROVADA PELAS NOTAS FISCAIS, CONFORME CÓPIA EM ANEXO.
DESTA FORMA, O VALOR A SER PAGO POR LITRO FICA ASSIM DEFINIDO.
ÓLEO DIESEL S10 A SER RETIRADO NA SEDE DO MUNICÍPIO
- VALOR ATUAL PRATICADO: R$ 2,81
- ÍNDICE DE REDUÇÃO: 2,79 %
- NOVO VALOR A SER PRATICADO: R$ 2,73

MISSAL (PR), 28 DE JUNHO DE 2017.
HILÁRIO JACÓ WILHMS – PREFEITO MUNICIPAL

APOSTILA Nº 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016
CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 200/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 NOS TERMOS DO §6º DO ART. 65, DA LEI 8666/93, DA EMPRESA OTÁVIO SCHEIBER POSTO E CONVENIÊNCIA, FICA REDUZIDO O VALOR DE REVENDA DO ÓLEO DIESEL FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA.
PARA EFEITOS DE CÁLCULO O ÍNDICE DE REDUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A REDUÇÃO COMPROVADA PELAS NOTAS FISCAIS, CONFORME CÓPIA EM ANEXO.
DESTA FORMA, O VALOR A SER PAGO POR LITRO FICA ASSIM DEFINIDO
GASOLINA:
- VALOR ATUAL PRATICADO: R$ 3,51
- ÍNDICE DE REDUÇÃO: - 0,49%
- NOVO VALOR A SER PRATICADO: R$ 3,49

DIESEL:
- VALOR ATUAL PRATICADO: R$ 2,67
- ÍNDICE DE REDUÇÃO: - 1,09%
- NOVO VALOR A SER PRATICADO: R$ 2,61

MISSAL (PR), 28 DE JUNHO DE 2017.
HILÁRIO JACÓ WILHMS - PREFEITO MUNICIPAL

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

APOSTILA Nº 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016
[illegible]
- NOVO VALOR A SER PRATICADO: R$ 2,64

[illegible] 28 DE JUNHO DE 2017.
HILÁRIO JACÓ WILHMS – PREFEITO MUNICIPAL

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

APOSTILA Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017
CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 NOS TERMOS DO §6º DO ART. 65, DA LEI 8666/93, DA EMPRESA F. FRANCO & CIA LTDA - EPP, FICA REDUZIDO O VALOR DE REVENDA DOS COMBUSTÍVEIS FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA.
PARA EFEITOS DE CÁLCULO O ÍNDICE DE REDUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A REDUÇÃO COMPROVADA PELAS NOTAS FISCAIS, CONFORME CÓPIA EM ANEXO.
DESTA FORMA, O VALOR A SER PAGO POR LITRO FICA ASSIM DEFINIDO.
GASOLINA:
- VALOR ATUAL PRATICADO: R$ 3,98
- ÍNDICE DE REDUÇÃO: - 7,86 %
- NOVO VALOR A SER PRATICADO: R$ 3,67

ETANOL:
- VALOR ATUAL PRATICADO: R$ 3,08
- ÍNDICE DE REDUÇÃO: - 12,5 %
- NOVO VALOR A SER PRATICADO: R$ 2,70

DIESEL:
- VALOR ATUAL PRATICADO: R$ 2,92
- ÍNDICE DE REDUÇÃO: - 5,02%
- NOVO VALOR A SER PRATICADO: R$ 2,77

MISSAL (PR), 28 DE JUNHO DE 2017.
HILÁRIO JACÓ WILHMS – PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Edital n°: 008/2017 **Tipo: PREGÃO PRESENCIAL**

PROPONENTE: P. MEZZOMO & CIA LTDA ME

ENDEREÇO: Av. Pinheirais, 796, Centro

CIDADE: Quedas do Iguaçu - Paraná

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017).**

Data: 04/07/2017

CNPJ
05.859.010/0001-09
P. MEZZOMO &
CIA LTDA ME
Av Pinheirais 796 Sala 03 Centro
85.460-000 Quedas do Iguaçu PR

Carimbo e assinatura do proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Edital n°: 008/2017 **Tipo: PREGÃO PRESENCIAL**

PROPONENTE: VALDECIR UBIALI

ENDEREÇO: Rua Quiri, 1338 - centro

CIDADE: Quedas do Iguaçu - Paraná

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017).**

Data: 04 / Julho / 2017

Carimbo e assinatura do proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Edital n°: 008/2017 **Tipo: PREGÃO PRESENCIAL**

PROPONENTE: J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. Tarumã, 1833 - centro

CIDADE: Quedas do Iguaçu - Paraná

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017).**

Data: 04/07/17

Eliane Sachet
82.203.845/0001-49
J. J. ALBERTI & CIA
LTDA. - ME
RUA TARUMÃ, 814 - CENTRO
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Carimbo e assinatura do proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 005/2017 de 09 de janeiro de 2017, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 008/2017, cujo objeto é aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

2.1. - A licitação tem por objeto a aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no **Pregão Presencial nº 008/2017** e seus anexos, sendo:

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i3, 04 GB, HD de 500GB, 200W, DDR4. Garantia mínima de 12 meses.	1.546,99	10.828,93

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i3, 04 GB, HD de 500GB, 200W, DDR4. Garantia mínima de 12 meses. **Marca.....**		

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de ....., em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela **CONTRATADA**, no **Termo de Referência – ANEXO I**, e demais exigências constantes no **Pregão Presencial nº 008/2017** e seus anexos, sendo:

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i3, 04 GB, HD de 500GB, 200W, DDR4. Garantia de ..... meses. Marca.....		

LEIA-SE:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

2.1. - A licitação tem por objeto a aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no **Pregão Presencial nº 008/2017** e seus anexos, sendo:

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador de no mínimo 2 Núcleos, 4 threads, frequência base mínima de 3.90GHz, no mínimo 3MB de memória Cache, Barramento mínimo 8GT/s DMI3, consumo médio de energia de no máximo 51W, no mínimo 2 canais de memória DDR3, frequência nominal de renderização de gráficos de no mínimo 350MHz, suporte à resolução 4K, no mínimo suporte a tecnologia directX12 e OpenGL 4.4 com suporte a no mínimo 3 telas simultâneas. Com 04 GB de memória RAM no mínimo DDR3 1600MHz, com Disco rígido de no mínimo 500GB tecnologia	1.546,99	10.828,93

			SATA3, fonte de alimentação de no mínimo 200w. Garantia Mínima de 12 meses.		

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador de no mínimo 2 Núcleos, 4 threads, frequência base mínima de 3.90GHz, no mínimo 3MB de memória Cache, Barramento mínimo 8GT/s DMI3, consumo médio de energia de no máximo 51W, no mínimo 2 canais de memória DDR3, frequência nominal de renderização de gráficos de no mínimo 350MHz, suporte à resolução 4K, no mínimo suporte a tecnologia directX12 e OpenGL 4.4 com suporte a no mínimo 3 telas simultâneas. Com 04 GB de memória RAM no mínimo DDR3 1600MHz, com Disco rígido de no mínimo 500GB tecnologia SATA3, fonte de alimentação de no mínimo 200w.Garantia mínima de 12 meses. **Marca.....**		

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de ....., em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela **CONTRATADA**, no **Termo de Referência – ANEXO I**, e demais exigências constantes no **Pregão Presencial nº 008/2017** e seus anexos, sendo:

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador de no mínimo 2 Núcleos, 4 threads, frequência base mínima de 3.90GHz, no mínimo 3MB de memória Cache, Barramento mínimo 8GT/s DMI3, consumo médio de energia		

			de no máximo 51W, no mínimo 2 canais de memória DDR3, frequência nominal de renderização de gráficos de no mínimo 350MHz, suporte à resolução 4K, no mínimo suporte a tecnologia directX12 e OpenGL 4.4 com suporte a no mínimo 3 telas simultâneas. Com 04 GB de memória RAM no mínimo DDR3 1600MHz, com Disco rígido de no mínimo 500GB tecnologia SATA3, fonte de alimentação de no mínimo 200w. Garantia Mínima de 12 meses.. Garantia de ..... meses. Marca.....		

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em 10 de Julho de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Terça-Feira, 11 de Julho de 2017 | Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 | Ano VI – Edição Nº 1351

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 005/2017 de 09 de janeiro de 2017, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 008/2017, cujo objeto é aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
ONDE SE LÊ: - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
2 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS
2.1.–A licitação tem por objeto a aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no Pregão Presencial nº 008/2017 e seus anexos, sendo:

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i3, 04 GB, HD de 500GB, 200W, DDR4. Garantia mínima de 12 meses.	1.546,99	10.828,93

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO
2.1.–Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no Termo de Referência–Anexo I do Edital.

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i3, 04 GB, HD de 500GB, 200W, DDR4. Garantia mínima de 12 meses. Marca.....		

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de ....., em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela CONTRATADA, no Termo de Referência – ANEXO I, e demais exigências constantes no Pregão Presencial nº 008/2017 e seus anexos, sendo:

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i3, 04 GB, HD de 500GB, 200W, DDR4. Garantia de ..... meses. Marca.....		

LEIA-SE: - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
2 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS
2.1.–A licitação tem por objeto a aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no Pregão Presencial nº 008/2017 e seus anexos, sendo:

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador de no mínimo 2 Núcleos, 4 threads, frequência base mínima de 3,90GHz, no mínimo 3MB de memória Cache, Barramento mínimo 8GT/s DMI3, consumo médio de energia de no máximo 51W, no mínimo 2 canais de memória DDR3, frequência nominal de renderização de gráficos de no mínimo 350MHz, suporte à resolução 4K, no mínimo suporte a tecnologia directX12 e OpenGL 4.4 com suporte a no mínimo 3 telas simultâneas. Com 04 GB de memória RAM no mínimo DDR3 1600MHz, com Disco rígido de no mínimo 500GB tecnologia SATA3, fonte de alimentação de no mínimo 200w. Garantia Mínima de 12 meses.	1.546,99	10.828,93

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO
2.1.–Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no Termo de Referência–Anexo I do Edital.

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador de no mínimo 2 Núcleos, 4 threads, frequência base mínima de 3.90GHz, no mínimo 3MB de memória Cache, Barramento mínimo 8GT/s DMI3, consumo médio de energia de no máximo 51W, no mínimo 2 canais de memória DDR3, frequência nominal de renderização de gráficos de no mínimo 350MHz, suporte à resolução 4K, no mínimo suporte a tecnologia directX12 e OpenGL 4.4 com suporte a no mínimo 3 telas simultâneas. Com 04 GB de memória RAM no mínimo DDR3 1600MHz, com Disco rígido de no mínimo 500GB tecnologia SATA3, fonte de alimentação de no mínimo 200w.Garantia mínima de 12 meses. Marca.....		

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de ....., em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela CONTRATADA, no Termo de Referência – ANEXO I, e demais exigências constantes no Pregão Presencial nº 008/2017 e seus anexos, sendo:

Item	Qtde.	Tipo	Caracteristicas dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador de no mínimo 2 Núcleos, 4 threads, frequência base mínima de 3.90GHz, no mínimo 3MB de memória Cache, Barramento mínimo 8GT/s DMI3, consumo médio de energia de no máximo 51W, no mínimo 2 canais de memória DDR3, frequência nominal de renderização de gráficos de no mínimo 350MHz, suporte à resolução 4K, no mínimo suporte a tecnologia directX12 e OpenGL 4.4 com suporte a no mínimo 3 telas simultâneas, Com 04 GB de memória RAM no mínimo DDR3 1600MHz, com Disco rígido de no mínimo 500GB tecnologia SATA3, fonte de alimentação de no mínimo 200w. Garantia Mínima de 12 meses,. Garantia de ..... meses. Marca.....		

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
Em 10 de Julho de 2017.
APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro

Cod240877

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
AÇÕES COMPLETO I
PROGRAMA: 9 Gestão de Viação, Obras e Urbanismo

Ação / Função - Subfunção	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R$ 1,00)
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GERAL - OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO Função: 26 Subfunção: 122	DIRETORIA GERAL	Atv.	[illegible]	MESES	2018 2019 2020 2021 Total no PPA	12 12 12 12 48	[illegible]
PAVIMENTAÇÃO URBANA - POLIEDRICA E ASFALTICA Função: 15 Subfunção: 451	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Proj.	[illegible]	MESES	2018 2019 2020 2021 Total no PPA	12 12 12 12 48	[illegible]
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO Função: 26 Subfunção: 782	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Atv.	Departamento d Viação mantido.	MESES	2018 2019 2020 2021 Total no PPA	12 12 12 12 48	[illegible]
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE URBANISMO Função: 15 Subfunção: 451	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Atv.	Atividades de Urbanismo mantidas.	MESES	2018 2019 2020 2021 Total no PPA	12 12 12 12 48	[illegible]
MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS Função: 15 Subfunção: 451	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Atv.	DEPARTAMENTO DE OBRAS MANTIDO	MESES	2018 2019 2020 2021 Total no PPA	12 12 12 12 48	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÕES COMPLETO I
PROGRAMA: 4 Gestão Educacional

Ação / Função - Subfunção	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R$ 1,00)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - SECRETARIA DE FINANÇAS
AÇÕES COMPLETO I
PROGRAMA: 102 Gestão Financeira

Ação / Função - Subfunção	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R$ 1,00)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - RESERVA DE CONTINGENCIA
AÇÕES COMPLETO I
PROGRAMA: 16 Reserva de Contingência

Ação / Função - Subfunção	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R$ 1,00)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO E MEIO AMBIENTE
AÇÕES COMPLETO I
PROGRAMA: 8 Gestão do Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente

Ação / Função - Subfunção	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R$ 1,00)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
AÇÕES COMPLETO I
PROGRAMA: 6 Gestão do Desenvolvimento Social

Ação / Função - Subfunção	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R$ 1,00)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - GOVERNO MUNICIPAL
AÇÕES COMPLETO I
PROGRAMA: 2 Gestão do Governo Municipal

Ação / Função - Subfunção	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R$ 1,00)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AÇÕES COMPLETO I
PROGRAMA: 7 Gestão do Planejamento

Ação / Função - Subfunção	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R$ 1,00)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PODER LEGISLATIVO
AÇÕES COMPLETO I
PROGRAMA: 1 Gestão do Poder Legislativo

Ação / Função - Subfunção	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (Em R$ 1,00)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 062/2017/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica ao interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de doces, salgados, frutas, material descartável, refrigerantes e agua mineral com recursos provenientes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/07/2017 (Horário de Brasília).
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 07 de julho de 2017.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 063/2017/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica ao interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de produtos e higiene e limpeza, gêneros alimentícios, utensílios de cozinha, gás de cozinha, material esportivo, material de expediente, com recursos provenientes dos Programas IGD SUAS, IGD PBF, PAIF, PAEF, MSE e SVCF da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 21/07/2017 (Horário de Brasília).
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 07 de julho de 2017.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 006/2017 de 09 de janeiro de 2017, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 008/2017, cujo objeto é aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

2.1. - A licitação tem por objeto a aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no Pregão Presencial nº 008/2017 e seus anexos, sendo:

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core I3, 04 GB, HD de 500GB, 200W, DDR4. Garantia mínima de 12 meses.	1.546,99	10.828,93

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core I3, 04 GB, HD de 500GB, 200W, DDR4. Garantia mínima de 12 meses. Marca...............		

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de ...., em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela CONTRATADA, no Termo de Referência – ANEXO I, e demais exigências constantes no Pregão Presencial nº 008/2017 e seus anexos, sendo:

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core I3, 04 GB, HD de 500GB, 200W, DDR4, Garantia de ...... meses. Marca.........		

LEIA-SE:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

2.1. - A licitação tem por objeto a aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no Pregão Presencial nº 008/2017 e seus anexos, sendo:

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador de no mínimo 2 Núcleos, 4 threads, frequência base mínima de 3.90GHz, no mínimo 3MB de memória Cache, Barramento mínimo 8GT/s DMI3, consumo médio de energia de no máximo 51W, no mínimo 2 canais de memória DDR3, frequência nominal de renderização de gráficos de no mínimo 350MHz, suporte à resolução 4K, no mínimo suporte a tecnologia directX12 e OpenGL 4.4 com suporte a no mínimo 3 telas simultâneas. Com 04 GB de memória RAM no mínimo DDR3 1600MHz, com Disco rígido de no mínimo 500GB tecnologia SATA3, fonte de alimentação de no mínimo 200w Garantia Mínima de 12 meses.	1.546,99	10.828,93

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador de no mínimo 2 Núcleos, 4 threads, frequência base mínima de 3.90GHz, no mínimo 3MB de memória Cache, Barramento mínimo 8GT/s DMI3, consumo médio de energia de no máximo 51W, no mínimo 2 canais de memória DDR3, frequência nominal de renderização de gráficos de no mínimo 350MHz, suporte à resolução 4K, no mínimo suporte a tecnologia directX12 e OpenGL 4.4 com suporte a no mínimo 3 telas simultâneas. Com 04 GB de memória RAM no mínimo DDR3 1600MHz, com Disco rígido de no mínimo 500GB tecnologia SATA3, fonte de alimentação de no mínimo 200w Garantia mínima de 12 meses. Marca............		

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de ...., em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela CONTRATADA, no Termo de Referência – ANEXO I, e demais exigências constantes no Pregão Presencial nº 008/2017 e seus anexos, sendo:

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador de no mínimo 2 Núcleos, 4 threads, frequência base mínima de 3.90GHz, no mínimo 3MB de memória Cache, Barramento mínimo 8GT/s DMI3, consumo médio de energia		

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

		de no máximo 51W, no mínimo 2 canais de memória DDR3, frequência nominal da renderização de gráficos de no mínimo 350MHz, suporte à resolução 4K, no mínimo suporte a tecnologia directX12 e OpenGL 4.4 com suporte a no mínimo 3 telas simultâneas. Com 04 GB de memória RAM no mínimo DDR3 1600MHz, com Disco rígido de no mínimo 500GB tecnologia SATA3, fonte de alimentação de no mínimo 200w. Garantia Mínima de 12 meses. Garantia de ..... meses. Marca.....		

Este edital entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em 10 de Julho de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2017-CMC

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica CONCEDIDA Licença Paternidade ao servidor da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, Estevam Damiani Junior Contador, no período de 10/07/2017 a 14/07/2017 em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores, especialmente seus Arts. 86, IV e 102.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-PR, 10 de Julho de 2017.

MATEUS RUZICKI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Candeias, 900- Centro. CEP 85.545-000
CGC 01.581.618/0001-30 - Fone/Fax (042) 3561-1510

LEI Nº. 509/2017

De 10 de julho de 2017.

Ementa: Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do Município de Porto Barreiro, relativo ao período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Este Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas.

Parágrafo Único - Integra o Plano Plurianual: Anexo I e II – Programas e Ações.

Art. 2º - Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do artigo 165, § 1º da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.

Art. 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativas, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º - A alteração ou a exclusão de programas constantes de Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou específico.

§ 1º - É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 2º - A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo, os diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida.

§ 3º - A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem.

§ 4º - Considera-se alteração de programa:

I – adequação da denominação, dos objetivos e dos indicadores;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.

§ 5º - As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 6º - Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas Leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos créditos adicionais e nas leis que o modificarem.

§ 7º - A inclusão e a alteração de ações de que trata o inciso II do § 4º desta artigo poderão ocorrer por intermédio de lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programa já existente no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso do § 4º deste artigo.

Art. 5º - As ações constantes no Anexo II deste Projeto de Lei para o exercício financeiro de 2018, integrarão após aprovação o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Candeias, 900- Centro. CEP 85.545-000
CGC 01.581.618/0001-30 - Fone/Fax (042) 3561-1510

PORTARIA Nº 024/2017
De 10 de julho de 2017

SÚMULA: CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES DE PORTO BARREIRO E REGIÃO.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais em vista o disposto no artigo inciso I do artigo 9º da Lei 952/2015, de 20 de abril de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Fica a pessoa jurídica Associação dos Piscicultores de Porto Barreiro e Região, inscrita no CNPJ nº 07.905.655/0001-09, com sede neste município **AUTORIZADA** a utilizar área medindo 24 m2 (vinte e quatro metros quadrados), localizada na rua 25, s/n, anexo a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. O bem público descrito no artigo anterior será utilizado para recebimento, armazenamento e comercialização de determinados produtos oriundos da pesca.

Art. 3º **AUTORIZAÇÃO DE USO** será gratuita e sem ônus para a entidade em questão, devendo a mesma arcar com todas as despesas de consumo e custeio de seus próprios funcionários.

Parágrafo Único: A entidade deverá realizar a manutenção do local, mantendo-o adequadamente desinfectado e em condições condizentes, quando assim for necessário, ou, quando requerido a qualquer tempo, pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º. Fica a Associação de Piscicultores de Porto Barreiro e Região, obrigada a manter cópia da presente Portaria em local de fácil acesso e visibilidade para os associados e demais interessados para consulta e conscientização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 76 [illegible]
Rua Cruzeiro, 374 - Centro - CEP 85140-000 - Fone: 42 3626-1166

Construindo uma nova história
Adm. 2017/2020

LEI nº 1001/2017 de 06 de julho de 2017.

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Jardim Santa Anna

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Jardim Santa Anna - AMJSA, inscrita no CNPJ 22.203.768/0001-03, com sede na Escola Municipal Tupiniquim Ponterolo, s/n, Jardim Santana, neste município, a qual em seu estatuto define entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Jair Rodrigo da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 76 [illegible]
Rua Cruzeiro, 374 - Centro - CEP 85140-000 - Fone: 42 3626-1166

Construindo uma nova história
Adm. 2017/2020

LEI nº 1000/2017 de 06 de julho de 2017.

SÚMULA: ALTERA O ANEXO II DA LEI 952/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei 952/2015 que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO

Diárias para viagens a localidades até 50 km	Valor
Diária sem pernoite	R$ 100,00
Diárias para viagens a localidades entre 51 a 200 km de distância do Município	Valor
Diária com pernoite	R$ 200,00
Diária sem pernoite	R$ 100,00
Diárias para viagens a localidades acima de 201 km de distância do Município	Valor
Diária com pernoite	R$ 300,00
Diária sem pernoite	R$ 150,00
Diárias para viagens a outros Estados da Federação	Valor
Diária com pernoite	R$ 600,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Anexo II da Lei 952/2015 e demais disposições em contrário.

Jair Rodrigo da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 40/2017

Altera valores e inclui ação no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.377 de 07 de julho de 2017.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 138.434,71 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta quatro reais e setenta e um centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE FINANÇAS	88.424,71
005 DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
28.846.0003.0032 DEVOLUÇAO DE CONVENIOS GERAL	
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01940 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
08 SECRETARIA DE SAUDE	70.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FM8	
10.301.0006.6158 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
04645 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
TOTAL	158.434,71

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos Livres no seguinte lote:

IMPONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	158.434,71
	TOTAL	158.434,71

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 215.408,90 (duzentos e quinze mil quatrocentos e seis reais e noventa centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS	10.667,46
005 DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
28.846.0003.0032 DEVOLUÇAO DE CONVENIOS GERAL	
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01945 EA 00801 CONVÊNIO MAPA 818566/2015 (PATRULHA AGRÍCOLA)	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	190.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FM8	
10.301.0005.2072 TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS	
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04080 EA 00300 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	54.738,44
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	
26.782.0015.2123 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05855 EA 00501 RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados nas seguintes fontes:

IMPONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00300 EA	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	190.000,00
00501 EA	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	54.738,44
00601 EA	CONVÊNIO MAPA 818566/2015 (PATRULHA AGRÍCOLA)	10.667,46
	TOTAL	215.405,90

Art. 5º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 182.249,38 (cento e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE FINANÇAS	4.700,00
005 DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
28.846.0003.0032 DEVOLUÇAO DE CONVENIOS GERAL	
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01945 EA 00801 CONVÊNIO MAPA 818566/2015 (PATRULHA AGRÍCOLA)	
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	2.549,38
005 DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
28.846.0003.0032 DEVOLUÇAO DE CONVENIOS GERAL	
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01948 EA 00804 CONVÊNIO SEDU 2015-PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/REPERFILAMENTO 8606	
10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	175.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
26.752.0015.2116 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08440 EA 00607 COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF	

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

IMPONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
13.30.00.01.00.00 00607 E	COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF	175.000,00
13.25.01.00.37.00 00601 E	CONVÊNIO MAPA 818566/2015 (PATRULHA AGRÍCOLA)	4.700,00
13.25.01.00.00.00 00804 E	CONVÊNIO SEDU 2015-PAVIMENTAÇÃO/RECAPE/REPERFILAMENTO 8606	2.549,38
	TOTAL	182.249,38

Art. 7º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais) no Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificada:

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	369.700,00
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	
26.782.0015.2123 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06860 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	20.700,00
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	
26.782.0015.2123 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06860 E 00604 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV	

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas abaixo segue.

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	100.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - OBRAS,SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	
04.122.0002.8121 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO OBRAS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
06840 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	25.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - OBRAS,SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	
04.122.0002.8121 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO OBRAS	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06840 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	1.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - OBRAS,SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	
04.122.0002.8121 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO OBRAS	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
06840 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	1.400,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - OBRAS,SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	
04.122.0002.6121 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO OBRAS	

MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06870 E 00604 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	1.400,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - OBRAS,SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	
04.122.0002.8121 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO OBRAS	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06840 E 00304 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV	
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	3.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - OBRAS,SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	
04.122.0002.8121 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO OBRAS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06860 E 00604 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV	
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	1.000,00
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	
04.122.0016.2122 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
06790 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	2.900,00
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	
04.122.0016.2122 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
06740 E 00604 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV	
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	4.600,00
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	
04.122.0016.2122 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06750 E 00604 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV	
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	25.700,00
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	
26.782.0015.2123 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06770 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	120.000,00
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	
26.782.0015.2123 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
06780 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	2.000,00
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DE TRANSPORTES	
26.782.0015.2123 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
06790 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

www.candoi.pr.gov.br
CNPJ: 95.254.479/0001-04 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Rodigue Candói - CEP: 85.145-000 - Cx. Postal 043
Fone (42) 3635-0000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	2.000,00
003 ASSESSORIA DE TRANSPORTES	
26.782.0016.2126 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
06940 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV	
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	2.000,00
003 ASSESSORIA DE TRANSPORTES	
26.782.0016.2126 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06940 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV	
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	105.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
26.782.0016.2127 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
06960 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	10.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
26.782.0016.2127 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
06970 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	3.400,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
26.782.0016.2127 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
07020 E 00604 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS N PREV	

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de julho de 2017.

GELSON NUNK DA COSTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 41/2017

Altera valores e inclui ação no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.378 de 07 de julho de 2017.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) no Órgão e Unidades orçamentárias abaixo especificada:

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	141.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
08270 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos Livres no seguinte lote:

IMPONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	141.000,00
	TOTAL	141.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 361.993,86 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	2.301,82
12.361.0011.2036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02390 EA 00131 PNATE EDUC INFANTIL	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	18.708,56

www.candoi.pr.gov.br
CNPJ: 95.254.479/0001-04 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Rodigue Candói - CEP: 85.145-000 - Cx. Postal 043
Fone (42) 3635-0000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

12.361.0011.2036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02400 EA 00118 MEC/FNDE/PNATE	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	109.171,80
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02990 EA 00132 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.673,19
006 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0012.2046 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MERENDA ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
02840 EA 00116 MEC/FNDE/PNAE	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.240,40
006 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0012.2046 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MERENDA ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
02850 EA 00111 MEC/FNDE/PNAE	
08 SECRETARIA DE SAUDE	81.660,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FM8	
10.304.0006.2079 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
04720 EA 00497 VIGILANCIA EM SAUDE	
08 SECRETARIA DE SAUDE	59.700,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FM8	
10.304.0006.2079 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
04746 EA 00600 INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS SAUDE-PORTARIA 203-GM 2007	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	81.660,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FM8	
10.305.0006.2080 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
04780 EA 00487 O VIGILANCIA SAUDE	

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados nos seguintes fontes.

IMPONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00111 EA	MEC/FNDE/PNAE	2.240,40
00116 EA	MEC/FNDE/PNAE	5.673,19
00118 EA	MEC/FNDE/PNATE	2.301,82
00131 EA	PNATE EDUC INFANTIL	18.708,56
00132 EA	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	2.301,82
	TOTAL	109.171,80

www.candoi.pr.gov.br
CNPJ: 95.254.479/0001-04 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Rodigue Candói - CEP: 85.145-000 - Cx. Postal 043
Fone (42) 3635-0000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

00407 EA	VIGILANCIA EM SAUDE	80.300,00
00400 EA	INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS SAUDE-PORTARIA 203-GM 2007	96.700,00
	TOTAL	361.993,86

Art. 5º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE	
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FM8	83.000,00
10.301.0006.2084 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
03880 E 00498 ATENCAO BASICA

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

[illegible]

Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

[illegible]

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 600, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2017-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014, torna público que fará realizar-se ÀS **09H00MIN DO DIA 24 DE JULHO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 46/2017-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIAZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO.**

Os interessados deverão retirar o edital de licitação, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 10 DE JULHO DE 2017.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

[illegible]

Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

[illegible]

Quedas do Iguaçu, 10 de Julho de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL

[illegible]

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

[illegible]

ClassiTudo
(45)3218-2500

Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ERRATA DE RETIFICAÇÃO

[illegible]

ONDE SE LÊ:

[illegible]

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 062/2017/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica ao interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de doces, salgados, frutas, material descartável, refrigerantes e água mineral com recursos provenientes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/07/2017 (Horário de Brasília).
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 07 de julho de 2017.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 180/2017

Ref. Licitação Pregão nº 54/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICIPIO DE SANTA LUCIA;
Contratada: KDB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME;

Objeto:
Aquisição de Materiais de Construção e acabamento, Ferramentas Diversas e Demais Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.

Valor:
R$ 98.975,90 (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 09/07/2018.
Data da Assinatura: 10/07/2017.

Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

[illegible]

LEIA-SE:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

[illegible]

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 063/2017/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica ao interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de produtos e higiene e limpeza, gêneros alimentícios, utensílios de cozinha, gás de cozinha, material esportivo, material de expediente, com recursos provenientes dos Programas IGD SUAS, IGD PBF, PAIF, PAEF, MSE e SVCF da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 21/07/2017 (Horário de Brasília).
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 07 de julho de 2017.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 182/2017

Ref. Licitação Pregão nº 54/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICIPIO DE SANTA LUCIA;
Contratada: SUPER QUADRI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP;

Objeto:
Aquisição de Materiais de Construção e acabamento, Ferramentas Diversas e Demais Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.

Valor:
R$ 125.394,06 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Seis Centavos)

Prazo de Execução: 09/07/2018.
Data da Assinatura: 10/07/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital n°: 008/2017

Tipo: PREGÃO PRESENCIAL

PROPONENTE: P. MEZZOMO & CIA LTDA ME

ENDEREÇO: Av. Pinheirais, 796, Centro

CIDADE: Quedas do Iguaçu - Paraná

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Retificação de Licitação referente ao (**PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017).**

Data: 11 / 07 / 2017

Rafaeli Stroda.
Carimbo e assinatura do proponente

CNPJ
05 859 010/0001-09
P MEZZOMO &
CIA LTDA ME
Av Pinheirais 796 Sala 03 Centro
85 460-000 Quedas do Iguaçu PR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital n°: 008/2017 **Tipo: PREGÃO PRESENCIAL**

PROPONENTE: VALDECIR UBIALI

ENDEREÇO: Rua Quiri, 1338 - centro

CIDADE: Quedas do Iguaçu - Paraná

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Retificação de Licitação referente ao (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017).**

Data: 11 / 07 / 2017

Anita Cristina Kuciatkowski

Carimbo e assinatura do proponente

08.759.866/0001-92

VALDECIR UBIALI

RUA QUIRI, 1338 - CENTRO
85460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital n°: 008/2017

Tipo: PREGÃO PRESENCIAL

PROPONENTE: J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. Tarumã, 1833 - centro

CIDADE: Quedas do Iguaçu - Paraná

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Retificação de Licitação referente ao (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017).**

Data: 10 / 07 / 2017

Carimbo e assinatura do proponente

82.203.845/0001-49
J. J. ALBERTI & CIA. LTDA. - ME

AV TARUMA, 1833
CENTRO - CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

P.MEZZOMO & CIA LTDA ME
CNPJ 05.859.010/0001-09
COMPUTADORES/ASSISTÊNCIA TÉCNICA
QUEDAS DO IGUAÇU-PR
AVENIDA PINHEIRAIS,796
FONE 46 3532 4190
EMAIL: PABLO@ATIVA-QI.COM.BR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas Alto do Iguaçu-PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial n° 008/2017**, instaurado pela Câmara Municipal de Vereadores de Quedas Alto do Iguaçu-PR, e sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4°, inciso VII, da Lei n. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quedas do Iguaçu, 11 de Julho de 2017

Pablo Luiz Mezzomo

Nome: PABLO LUIZ MEZZOMO
Rg: 4.705.632-2
CPF: 866.227.819-15
Cargo: SÓCIO

P.MEZZOMO & CIA LTDA ME

CNPJ
05 859 010/0001-09
P MEZZOMO &
CIA LTDA ME
Av Pinheirais 796 Sala 03 Centro
85 460-000 Quedas do Iguaçu PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.705.632-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/03/2017

NOME: **PABLO LUIZ MEZZOMO**

FILIAÇÃO: VALDIR MEZZOMO
EDITH ROCHA MEZZOMO

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/12/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=QUEDAS IGUAÇU/PR, DA SEDE
C.CAS=3766, LIVRO=B12, FOLHA=41

CPF: 866.227.819-15

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.705.632-2

POLEGAR DIREITO

PABLO LUIZ MEZZOMO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JUL. 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SECRETARIA REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

P. MEZZOMO & CIA LTDA ME
CNPJ-MF Nº 05.859.010/0001-09
NIRE Nº 41205084528
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

PABLO LUIZ MEZZOMO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, nascido em 30/12/1975, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Pinheirais nº 1571, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.705.632-2 SSP-PR., inscrito no CPF-MF sob nº 866.227.819-15. **ELIA SANDRA MARTINELLO MEZZOMO**, brasileira, natural de Pato Branco, Paraná, nascida em 30/03/1975, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada a Avenida Pinheirais nº 1571, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.395.029-7 SSP-PR., inscrita no CPF-MF sob nº 880.827.099-87; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **P. Mezzomo & Cia Ltda Me**, com sede e Foro a Avenida Pinheirais nº 1571, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, CNPJ-MF sob nº 05.859.010/0001-09, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205084528, em data de 03/09/2003 e ultima alteração arquivada sob nº 20070771715 em data de 06/03/2007; Resolvem em comum acordo alterar o seu contrato primitivo e posterior alteração, o que fazem pelas clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Alteração de Atividade Econômica.

A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas: **Consultoria, desenvolvimento e comercialização de softwares; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Treinamento em Informática; Comércio varejista de softwares de prateleira.**

CLAUSULA SEGUNDA: Alteração de endereço.

Por comum acordo entre os sócios a sede da sociedade passa a ser à **AVENIDA PINHEIRAIS Nº 796, 1º ANDAR, SALA 03, CENTRO, QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85460-000.**

CLAUSULA TERCEIRA: Alteração de capital social.

O capital social que era de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00(um real) cada uma, nesta data é elevado para R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja diferença de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), será integralizado pelos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, em moeda corrente do país neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Demonstração do capital social.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
PABLO LUIZ MEZZOMO	20.000	20.000,00	50,00
ELIA SANDRA MARTINELLO MEZZOMO	20.000	20.000,00	50,00
T O T A L	40.000	40.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais clausulas do contrato primitivo e posterior alteração, que não colidirem com as da presente alteração de contrato..

Resolvem os sócios reformular o contrato social, em cumprimento Lei nº 10406/2002, conferindo assim nova redação as clausulas contratuais, passando o contrato social **CONSOLIDADO** a vigorar com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JUL. 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

P. MEZZOMO & CIA LTDA ME
CNPJ-MF Nº 05.859.010/0001-09
NIRE Nº 41205084528
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
P. MEZZOMO & CIA LTDA ME
CNPJ-MF Nº 05.859.010/0001-09
NIRE Nº 41205084528
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PABLO LUIZ MEZZOMO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, nascido em 30/12/1975, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Pinheirais nº 1571, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.705.632-2 SSP-PR., inscrito no CPF-MF sob nº 866.227.819-15. **ELIA SANDRA MARTINELLO MEZZOMO**, brasileira, natural de Pato Branco, Paraná, nascida em 30/03/1975, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada a Avenida Pinheirais nº 1571, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.395.029-7 SSP-PR., inscrita no CPF-MF sob nº 880.827.099-87. ; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **P. Mezzomo & Cia Ltda Me**, com sede e Foro a Avenida Pinheirais nº 796, 1º andar, sala 3, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, CNPJ-MF sob nº 05.859.010/0001-09, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205084528, em data de 03/09/2003 e ultima alteração arquivada sob nº 20070771715 em data de 06/03/2007; O qual será regido de conformidade com o capitulo da sociedade, disposto na Lei nº 10406/2002 e pelas clausulas e seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial, Sede e Domicilio:
A sociedade empresária girará sob o nome comercial de **P. MEZZOMO & CIA LTDA ME,** sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, com sede e Foro à Avenida Pinheirais nº 796, 1º andar, sala 03, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000.

Parágrafo Único: É facultado à sociedade a qualquer tempo ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário, observada a legislação pertinente à matéria.

CLAUSULA SEGUNDA: Objeto Social:
A sociedade tem as seguintes atividades econômicas: **Consultoria, desenvolvimento e comercialização de softwares; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Treinamento em Informática; Comércio varejista de softwares de prateleira.**

CLAUSULA TERCEIRA: Início de atividades e prazo de duração:
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 03 de setembro de 2003.

CLAUSULA QUARTA: Capital Social:
O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído aos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
PABLO LUIZ MEZZOMO	20.000	20.000,00	50,00
ELIA SANDRA MARTINELLO MEZZOMO	20.000	20.000,00	50,00
TOTAL	40.000	40.000,00	100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JUL. 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BEIRA DO SUL

P. MEZZOMO & CIA LTDA ME
CNPJ-MF Nº 05.859.010/0001-09
NIRE Nº 41205084528
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA QUINTA: Responsabilidade do Sócios:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA: Sessão e Transferência de quotas:
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SÉTIMA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial:
A administração da sociedade caberá ao sócio **PABLO LUIZ MEZZOMO,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

CLAUSULA OITAVA: Retirada e Pró-labore:
Os sócios empresários, Pablo Luiz Mezzomo e Elia Sandra Martinello Mezzomo, terão direito as retiradas mensais, à título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA NONA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados:
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecimento ou interdição de sócio:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado

Pablo Luiz Mezzomo

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JUL. 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

P. MEZZOMO & CIA LTDA ME
CNPJ-MF Nº 05.859.010/0001-09
NIRE Nº 41205084528
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Desimpedimento.
O administrador declara sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em três vias de igual teor e forma.

QUEDAS DO IGUAÇU, 12 DE JANEIRO DE 2012

PABLO LUIZ MEZZOMO **ELIA SANDRA MARTINELLO MEZZOMO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2012
SOB NÚMERO: 20120275872
Protocolo: 12/027587-2, DE 13/01/2012
Empresa:41 2 0508452 8
P. MEZZOMO & CIA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JUL. 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

P. MEZZOMO & CIA LTDA ME
CNPJ 05.859.010/0001-09
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS
QUEDAS DO IGUAÇU-PR
AVENIDA PINHEIRAIS , 796 – SALA 2
FONE 46 3532 5666
EMAIL: PABLO@ATIVAINFO.COM

CNPJ
05 859 010/0001-09
P MEZZOMO &
CIA LTDA ME
Av Pinheirais 796 Sala 03 Centro
85 460-000 Quedas do Iguaçu PR

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara de Vereadores do Município de Quedas do Iguaçu – PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 008/2017**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: P. MEZZOMO & CIA LTDA ME		
CNPJ: 05.859.010/0001-09		FONE/FAX: 46 3532 5666
IE: 90584684-17		E-MAIL: pablo@ativainfo.com
NOME P/ CONTRATO: PABLO LUIZ MEZZOMO		
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 2507-0	Nº CONTA CORRENTE: 21.286-5

PROPOSTA DE PREÇOS

1 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO

Item	Quant.	Unid.	Discriminação dos Produtos	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	07	UN	Microcomputador Core i3 7100 **Marca NTC** com as seguintes especificações mínimas: processador de no mínimo 2 Núcleos, 4 threads, frequência base mínima de 3.90GHz, no mínimo 3MB de memória Cache, Barramento mínimo 8GT/s DMI3, consumo médio de energia de no máximo 51W, no mínimo 2 canais de memória DDR3, frequência nominal de renderização de gráficos de no mínimo 350MHz, suporte à resolução 4K, no mínimo suporte a	1.489,88	10.429,16

			tecnologia directX12 e OpenGL 4.4 com suporte a no mínimo 3 telas simultâneas. Com 04 GB de memória RAM no mínimo DDR3 1600MHz, com Disco rígido de no mínimo 500GB tecnologia SATA3, fonte de alimentação de no mínimo 200w. Garantia de 12 meses		
02	05	UN	Monitor de 19,5'' **Marca LG** , LED, com estabilizador de energia **marca NHS**. Garantia de 12 meses.	597,61	2.988,05
03	02	UN	Impressora/copiadora/scanner Multifuncional Laser **marca HP** Modelo m132NW. Garantia de 12 meses	1.886,00	3.772,00
Valor Total Global do Item R$			**R$ 17.189,21 (dezesete mil cento e oiteta e nove reais e vinte e um centavos).**		

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de validade da proposta:	60 (Sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão presencial em epígrafe.

NO PREÇO PROPOSTO ACIMA, JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

LOCAL DE ENTREGA: O PRODUTO SERÁ ENTREGUE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Q.I. , 13 de Julho de 2017.

Pablo Luiz Mezzomo

Nome: PABLO LUIZ MEZZOMO
RG: 4.705.632-2
Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR

CNPJ
05 859 010/0001-09
P MEZZOMO &
CIA LTDA ME
Av Pinheirais 796 Sala 03
85 460-000

P.MEZZOMO & CIA LTDA ME
CNPJ 05.859.010/0001-09
COMPUTADORES/ASSISTÊNCIA TÉCNICA
QUEDAS DO IGUAÇU-PR
AVENIDA PINHEIRAIS,796
FONE 46 3532 4190
EMAIL: PABLO@ATIVA-QI.COM.BR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Câmara de Vereadores do Município de Quedas do Iguaçu-PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial n° 008/2017**, instaurado pela Câmara de Vereadores do Município de Quedas do Iguaçu-PR , sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
Declara, também, que está obrigada a informar à CONTRATANTE os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quedas do Iguaçu, 11 de Julho de 2017

Nome: PABLO LUIZ MEZZOMO
Rg: 4.705.632-2
CPF: 866.227.819-15
Cargo: SÓCIO

P.MEZZOMO & CIA LTDA ME
CNPJ
05 859 010/0001-09
P MEZZOMO &
CIA LTDA ME
Av Pinheirais 796 Sala 03 Centro
85 460-000 Quedas do Iguaçu PR

P.MEZZOMO & CIA LTDA ME
CNPJ 05.859.010/0001-09
COMPUTADORES/ASSISTÊNCIA TÉCNICA
QUEDAS DO IGUAÇU-PR
AVENIDA PINHEIRAIS,796
FONE 46 3532 4190
EMAIL: PABLO@ATIVA-QI.COM.BR

DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro da Câmara de Vereadores do Município de Quedas do Iguaçu-PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial n° 008/2017**, instaurado pela Câmara de Vereadores do Município de Quedas do Iguaçu-PR , sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quedas do Iguaçu, 11 de Julho de 2017

Nome: PABLO LUIZ MEZZOMO
Rg: 4.705.632-2
CPF: 866.227.819-15
Cargo: SÓCIO

P.MEZZOMO & CIA LTDA ME

CNPJ
05 859 010/0001-09
P MEZZOMO &
CIA LTDA ME
Av Pinheirais 796 Sala 03 Centro
85 460-000 Quedas do Iguaçu PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

P. MEZZOMO & CIA LTDA ME
CNPJ-MF Nº 05.859.010/0001-09
NIRE Nº 41205084528
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

PABLO LUIZ MEZZOMO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, nascido em 30/12/1975, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Pinheirais nº 1571, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.705.632-2 SSP-PR., inscrito no CPF-MF sob nº 866.227.819-15. **ELIA SANDRA MARTINELLO MEZZOMO,** brasileira, natural de Pato Branco, Paraná, nascida em 30/03/1975, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada a Avenida Pinheirais nº 1571, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.395.029-7 SSP-PR., inscrita no CPF-MF sob nº 880.827.099-87; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **P. Mezzomo & Cia Ltda Me**, com sede e Foro a Avenida Pinheirais nº 1571, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, CNPJ-MF sob nº 05.859.010/0001-09, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205084528, em data de 03/09/2003 e ultima alteração arquivada sob nº 20070771715 em data de 06/03/2007; Resolvem em comum acordo alterar o seu contrato primitivo e posterior alteração, o que fazem pelas clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Alteração de Atividade Econômica.

A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas: **Consultoria, desenvolvimento e comercialização de softwares; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Treinamento em Informática; Comércio varejista de softwares de prateleira.**

CLAUSULA SEGUNDA: Alteração de endereço.

Por comum acordo entre os sócios a sede da sociedade passa a ser à **AVENIDA PINHEIRAIS Nº 796, 1º ANDAR, SALA 03, CENTRO, QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CEP 85460-000.**

CLAUSULA TERCEIRA: Alteração de capital social.

O capital social que era de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00(um real) cada uma, nesta data é elevado para R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja diferença de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), será integralizado pelos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, em moeda corrente do país neste ato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Demonstração do capital social.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
PABLO LUIZ MEZZOMO	20.000	20.000,00	50,00
ELIA SANDRA MARTINELLO MEZZOMO	20.000	20.000,00	50,00
T O T A L	40.000	40.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais clausulas do contrato primitivo e posterior alteração, que não colidirem com as da presente alteração de contrato..

Resolvem os sócios reformular o contrato social, em cumprimento Lei nº 10406/2002, conferindo assim nova redação as clausulas contratuais, passando o contrato social **CONSOLIDADO** a vigorar com a seguinte redação:

Pablo Luiz Mezzomo

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Marco Aurélio Giraldi - Tabelião

R. Juazeiro,1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.0033/24846E.

Quedas do Iguaçu-PR, 06/07/2017.

BRUNA MARIA CAMPOS MORAIS
Escrevente

78.117.918/0001-02
TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS.
Rua Juazeiro, 1538 - Centro
85 460-000 - Quedas do Iguaçu-PR

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

P. MEZZOMO & CIA LTDA ME
CNPJ-MF Nº 05.859.010/0001-09
NIRE Nº 41205084528
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
P. MEZZOMO & CIA LTDA ME
CNPJ-MF Nº 05.859.010/0001-09
NIRE Nº 41205084528
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PABLO LUIZ MEZZOMO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, nascido em 30/12/1975, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Pinheirais nº 1571, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.705.632-2 SSP-PR., inscrito no CPF-MF sob nº 866.227.819-15. **ELIA SANDRA MARTINELLO MEZZOMO,** brasileira, natural de Pato Branco, Paraná, nascida em 30/03/1975, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada a Avenida Pinheirais nº 1571, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.395.029-7 SSP-PR., inscrita no CPF-MF sob nº 880.827.099-87. ; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **P. Mezzomo & Cia Ltda Me**, com sede e Foro a Avenida Pinheirais nº 796, 1º andar, sala 3, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, CNPJ-MF sob nº 05.859.010/0001-09, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205084528, em data de 03/09/2003 e ultima alteração arquivada sob nº 20070771715 em data de 06/03/2007; O qual será regido de conformidade com o capitulo da sociedade, disposto na Lei nº 10406/2002 e pelas clausulas e seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial, Sede e Domicilio:
A sociedade empresária girará sob o nome comercial de **P. MEZZOMO & CIA LTDA ME,** sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, com sede e Foro à Avenida Pinheirais nº 796, 1º andar, sala 03, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000.

Parágrafo Único: É facultado à sociedade a qualquer tempo ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário, observada a legislação pertinente à matéria.

CLAUSULA SEGUNDA: Objeto Social:
A sociedade tem as seguintes atividades econômicas: **Consultoria, desenvolvimento e comercialização de softwares; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Treinamento em Informática; Comércio varejista de softwares de prateleira.**

CLAUSULA TERCEIRA: Início de atividades e prazo de duração:
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 03 de setembro de 2003.

CLAUSULA QUARTA: Capital Social:
O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído aos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
PABLO LUIZ MEZZOMO	20.000	20.000,00	50,00
ELIA SANDRA MARTINELLO MEZZOMO	20.000	20.000,00	50,00
TOTAL	40.000	40.000,00	100,00

PABLO LUIZ MEZZOMO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Marco Aurélio Giraldi - Tabelião

R. Juazeiro,1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.0033/24846E.

Quedas do Iguaçu-PR, 06/07/2017.

BRUNA MARIA CAMPOS MORAIS
Escrevente

78.117.918/0001-02
TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS.
Rua Juazeiro, 1538 - Centro
85 460-000 - Quedas do Iguaçu-PR

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL CAMPO MOURÃO

P. MEZZOMO & CIA LTDA ME
CNPJ-MF Nº 05.859.010/0001-09
NIRE Nº 41205084528
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA QUINTA: Responsabilidade do Sócios:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA: Sessão e Transferência de quotas:
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SÉTIMA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial:
A administração da sociedade caberá ao sócio **PABLO LUIZ MEZZOMO,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

CLAUSULA OITAVA: Retirada e Pró-labore:
Os sócios empresários, Pablo Luiz Mezzomo e Elia Sandra Martinello Mezzomo, terão direito as retiradas mensais, à título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA NONA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados:
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecimento ou interdição de sócio:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado

PABLO LUIZ MEZZOMO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Marco Aurélio Giraldi - Tabelião

R. Juazeiro,1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.0053/24846E.

Quedas do Iguaçu-PR, 06/07/2017.

BRUNA MARIA CAMPOS MORAIS
Escrevente

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte

78.117.918/0001-02
TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS.
Rua Juazeiro, 1538 - Centro
85 460-000 - Quedas do Iguaçu-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL LARANJEIRAS DO SUL

P. MEZZOMO & CIA LTDA ME
CNPJ-MF Nº 05.859.010/0001-09
NIRE Nº 41205084528
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Desimpedimento.
O administrador declara sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em três vias de igual teor e forma.

QUEDAS DO IGUAÇU, 12 DE JANEIRO DE 2012

PABLO LUIZ MEZZOMO

ELIA SANDRA MARTINELLO MEZZOMO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2012
SOB NÚMERO: 20120275872
Protocolo: 12/027587-2, DE 13/01/2012
Empresa:41 2 0508452 8
P. MEZZOMO & CIA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Fabiano Kerber
RG 6.873.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Marco Aurélio Giraldi - Tabelião

R. Juazeiro,1530 - Centro - CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR - Fone: (46) 3532-1145

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Doc fé: 00332484 6E.

Quedas do Iguaçu-PR, 06/07/2017.

BRUNA MARIA CAMPOS MORAIS
Escrevente

Lei 12.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
FLU51115

78.117.918/0001-02

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Juazeiro, 1538 - Centro
85 460-000 - Quedas do Iguaçu-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.859.010/0001-09 **MATRIZ**		**03/09/2003**

NOME EMPRESARIAL
P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATIVA INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
85.99-6-03 - Treinamento em informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PINHEIRAIS	**796**	**SALA 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.460-000	**CENTRO**	**QUEDAS DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ativa@ativa-ql.com.br	**(46) 3532-4190 / (46) 3532-1119**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/07/2017** às **09:30:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05859010/0001-09
Razão Social: P MEZZOMO E CIA LTDA
Nome Fantasia: SOFTPAR TECNOLOGIA
Endereço: AV PINHEIRAIS 796 SALA 3 / CENTRO / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2017 a 07/08/2017

Certificação Número: 201707090643209087282 5

Informação obtida em 12/07/2017, às 10:11:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.859.010/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:13:37 do dia 30/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2017.
Código de controle da certidão: **C26D.92AD.8E48.4AB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 3658/2017

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 28/09/2017	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHJ2QE3JM442X974**
REQUERENTE: P.MEZZOMO & CIA LTDA ME	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: P.MEZZOMO & CIA LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12262	05.859.010/0001-09		061

ENDEREÇO

AVENIDA PINHEIRAIS, 796 - SALA 03 - CENTRO CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Treinamento em informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 30/06/2017.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016583621-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.859.010/0001-09**
Nome: **P MEZZOMO & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.859.010/0001-09
Certidão nº: 133036131/2017
Expedição: 12/07/2017, às 09:20:29
Validade: 07/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.859.010/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Rua das Palmeiras, nº 1.275 – CEP 85460-000
(46) 3532-3814

Certidão Negativa Cível
Falência e Concordata

Certifico a pedido da parte interessada, que revendo os registros computacionais de distribuição sob minha guarda nesta Secretaria (FALÊNCIA e CONCORDATA), verifiquei constar os seguintes registros em andamento contra:

P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.859.010/0001-09

Processo encontrados:

NADA A LISTAR

No período compreendido desde 01/01/2007, até a presente data.
Quedas do Iguaçu/PR 07 de julho de 2017.

Antonio Ribeiro da Rosa Neto
(Escrevente Juramentado)
Portaria 02/2017

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: P MEZZOMO E CIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.859.010/0001-09

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 233.115,60	R$ 206.125,99
ATIVO CIRCULANTE	R$ 185.180,73	R$ 179.672,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 35.931,91	R$ 70.981,55
CAIXA E EQUIV. CAIXA EM MOEDA NACIONAL	R$ 27.247,63	R$ 32.387,96
CAIXA	R$ 27.247,63	R$ 32.387,96
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R$ 8.684,28	R$ 38.593,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 8.684,28	R$ 38.593,59
CREDITOS	R$ 91.837,96	R$ 73.259,27
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13º SALARIOS	R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 91.504,28	R$ 72.925,59
INSS A RECUPERAR	R$ 1.222,56	R$ 0,00
PIS/PASEP A RECUPERAR	R$ 15.691,82	R$ 12.838,37
COFINS A RECUPERAR	R$ 72.307,83	R$ 59.164,50
ICMS A RECUPERAR	R$ 2.143,16	R$ 922,62
ICMS A REC. IMOBILIZADO	R$ 138,91	R$ 0,10
APLICACOES FINANCEIRAS	R$ 333,68	R$ 333,68
ACOES	R$ 24,50	R$ 24,50
QUOTA CAPITAL SICOOB	R$ 309,18	R$ 309,18
ESTOQUES	R$ 57.410,86	R$ 35.432,00
ESTOQUES	R$ 57.410,86	R$ 35.432,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	R$ 57.410,86	R$ 35.432,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	R$ 47.934,87	R$ 26.453,17
IMOBILIZADO	R$ 47.934,87	R$ 26.453,17
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R$ 57.341,47	R$ 39.140,88
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 5.522,58	R$ 5.522,58
MOVEIS E UTENSILIOS	R$ 9.019,81	R$ 7.199,00
VEICULOS	R$ 38.623,00	R$ 25.713,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R$ 4.176,08	R$ 706,30
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	R$ (9.406,60)	R$ (12.687,71)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ (92,47)	R$ (184,95)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	R$ (1.029,76)	R$ (1.678,48)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: P MEZZOMO E CIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.859.010/0001-09

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS	R$ (7.981,11)	R$ (10.541,71)
(-) (-) DEPRECIACAO EQUIP. DE INFORMATICA	R$ (303,26)	R$ (282,57)
PASSIVO	R$ 233.115,60	R$ 206.125,99
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 370.923,33	R$ 321.644,20
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	R$ 370.923,33	R$ 321.644,20
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 290.003,33	R$ 238.985,07
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R$ 56.503,33	R$ 38.985,07
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R$ 233.500,00	R$ 200.000,00
FORNECEDORES	R$ 66.784,11	R$ 60.494,44
FORNECEDORES NACIONAIS	R$ 66.784,11	R$ 60.494,44
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R$ 251,78	R$ 1.489,04
(-) COFINS A RECOLHER	R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PIS A RECOLHER	R$ (0,00)	R$ (0,00)
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	R$ (0,00)	R$ 883,29
ISSQN A RECOLHER	R$ 251,78	R$ 75,77
(-) ICMS A RECOLHER	R$ (0,00)	R$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R$ (0,00)	R$ 529,98
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	R$ 13.884,11	R$ 20.675,65
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	R$ (0,00)	R$ (0,00)
PROVISAO INSS FERIAS	R$ 1.092,18	R$ 2.383,85
PROVISAO INSS DECIMO TERCEIRO	R$ 4.880,04	R$ 4.868,06
PROVISAO FGTS FERIAS	R$ 310,87	R$ 705,66
(-) PROVISAO FGTS DECIMO	R$ (0,00)	R$ (0,00)
INSS A RECOLHER	R$ 1.933,57	R$ 1.907,77
FGTS A RECOLHER	R$ 438,83	R$ 647,00
(-) FERIAS A PAGAR	R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR	R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PROVISAO DE DECIMO TERCEIRO	R$ (0,00)	R$ (0,00)
PROVISAO DE FERIAS	R$ 5.228,62	R$ 10.163,31
(-) ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS OBRIGACOES	R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONVENIOS A PAGAR	R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) SEGURO DE VIDA FUNCIONARIO	R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PASSIVO NAO CIRCULANTE	R$ 7.810,49	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: P MEZZOMO E CIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.859.010/0001-09

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 7.810,49	R$ (0,00)
(-) OUTRAS OBRIGACOES	R$ 7.810,49	R$ (0,00)
(-) BANCOS CONTA DEVEDORA	R$ 7.810,49	R$ (0,00)
(-) PATRIMONIO LIQUIDO	R$ (145.618,22)	R$ (115.518,21)
CAPITAL SOCIAL	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R$ (150.618,22)	R$ (120.518,21)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ (150.618,22)	R$ (120.518,21)
LUCROS ACUMULADOS	R$ (0,00)	R$ 30.100,01
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R$ (150.618,22)	R$ (150.618,22)
(-) LUCRO DO EXERCICIO	R$ (0,00)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: P MEZZOMO E CIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.859.010/0001-09

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCICIO	R$ (108.245,05)	R$ 30.100,01
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R$ (99.114,18)	R$ 48.936,98
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	R$ 1.110.926,18	R$ 917.638,08
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R$ 982.154,65	R$ 883.898,26
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	R$ 982.154,65	R$ 883.898,26
VENDAS DE SERVICOS	R$ 128.771,53	R$ 33.739,82
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	R$ 128.771,53	R$ 33.739,82
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R$ (61.751,23)	R$ (81.654,11)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R$ (61.751,23)	R$ (81.654,11)
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS	R$ (13.368,08)	R$ (7.910,63)
(-) ISSQN	R$ (2.684,09)	R$ (677,48)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	R$ (6.394,90)	R$ (13.033,38)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R$ (29.455,38)	R$ (60.032,62)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	R$ (803.592,64)	R$ (615.241,71)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R$ (803.592,64)	R$ (615.241,71)
(-) ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	R$ (535.290,55)	R$ (99.962,81)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	R$ (765.457,57)	R$ (643.573,05)
(-) ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO	R$ (11.750,47)	R$ (8.684,47)
(-) ENTRADA MERC. REC.BONIFIC.	R$ 3.091,77	R$ 67,96
(-) PIS SOBRE COMPRAS	R$ 11.796,89	R$ 10.179,93
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIA	R$ 4.106,89	R$ 1.857,49
(-) ESTOQUE FINAL DO EXECICIO	R$ 435.573,23	R$ 77.983,95
(-) COFINS SOBRE COMPRAS	R$ 54.337,17	R$ 46.889,29
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (49.735,40)	R$ (26.792,55)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R$ (13.563,78)	R$ (11.337,93)
(-) ENERGIA ELETRICA	R$ (12.607,78)	R$ (10.968,61)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R$ (461,02)	R$ (369,32)
(-) DESPESAS GERAIS	R$ (34.465,97)	R$ (14.797,33)
(-) MULTAS FISCAIS DEDUTIVEIS	R$ (0,00)	R$ (24,07)
(-) LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS	R$ (1.531,39)	R$ (2.365,84)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R$ (14.520,42)	R$ (5.426,97)
(-) CONSERTOS E PECAS	R$ (1.175,00)	R$ (197,00)
(-) SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.	R$ (185,40)	R$ (1.900,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET	R$ (6.922,67)	R$ (2.343,45)
(-) MANUTENCAO E LIMPEZA	R$ (9.400,00)	R$ (2.540,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R$ (1.705,65)	R$ (657,29)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: P MEZZOMO E CIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.859.010/0001-09

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	R$ (1.705,65)	R$ (657,29)
(-) ADMINISTRATIVAS	R$ (275.337,62)	R$ (119.865,63)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R$ (236.058,95)	R$ (101.717,46)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R$ (167.654,86)	R$ (56.201,57)
(-) FERIAS	R$ (7.990,74)	R$ (7.071,13)
(-) 13º SALARIOS	R$ (10.665,02)	R$ (5.046,51)
(-) INSS	R$ (9.887,41)	R$ (18.238,66)
(-) FGTS	R$ (28.181,53)	R$ (5.465,53)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	R$ (11.014,96)	R$ (9.694,06)
(-) OCUPACAO	R$ (4.698,85)	R$ (4.524,69)
(-) SEGUROS	R$ (4.578,85)	R$ (4.524,69)
(-) HONORARIOS	R$ (22.602,00)	R$ (3.065,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R$ (3.690,00)	R$ (3.065,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R$ (11.977,82)	R$ (10.365,62)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R$ (8.293,08)	R$ (7.482,62)
(-) SERV.PROF.SEGURANCA E VIGILANCIA	R$ (2.288,00)	R$ (2.883,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R$ (0,00)	R$ (192,86)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R$ (0,00)	R$ (192,86)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R$ (19.135,47)	R$ (25.147,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (19.907,65)	R$ (25.387,28)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	R$ (13.480,13)	R$ (19.466,91)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	R$ (6.427,52)	R$ (5.920,37)
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 772,18	R$ 240,18
DESCONTOS OBTIDOS	R$ 772,18	R$ 240,18
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R$ (9.130,87)	R$ (18.836,97)
(-) CORRECAO MONETARIA DO BALANCO	R$ (9.130,87)	R$ (7.669,02)
(-) CORRECAO MONETARIA DO BALANCO	R$ (9.130,87)	R$ (7.669,02)
(-) ENCARGOS COM DEPRECIACAO	R$ (9.130,87)	R$ (7.669,02)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.	R$ (0,00)	R$ (9.955,27)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R$ (0,00)	R$ (9.955,27)
(-) PROVISAO PARA IR.	R$ (0,00)	R$ (6.222,04)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R$ (0,00)	R$ (3.733,23)
(-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	R$ (0,00)	R$ (1.212,68)
(-) RESULTADO DA VENDA DE BENS	R$ (0,00)	R$ (1.212,68)
(-) LUCROS/ PREJUIZO C/VENDA DE BENS ATIVO IMOBIL.	R$ (0,00)	R$ (1.212,68)
(-) CONT. PREV. DESONERACAO FOLHA	R$ (9.848,78)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: P MEZZOMO E CIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.859.010/0001-09

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CUSTO DE PRODUCAO	R$ (488,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS INDIRETOS DE OCUPACAO	R$ (267,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS	R$ (267,00)	R$ (0,00)
(-) DESP.GERAIS INDIRETAS DA PRODUCAO	R$ (221,00)	R$ (0,00)
(-) CONDUCOES E REFEICOES	R$ (221,00)	R$ (0,00)
(-) AGUA	R$ (494,98)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ ALIMENTACÃO	R$ (731,09)	R$ (0,00)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R$ (664,43)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS	R$ (120,00)	R$ (0,00)
(-) PRO-LABORE	R$ (18.912,00)	R$ (0,00)
(-) COPA,COZINHA E ALOJAMENTO	R$ (946,74)	R$ (0,00)
(-) SERV.PROF.TREINAMENTO DE PESSOAL	R$ (450,00)	R$ (0,00)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: P MEZZOMO E CIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 05.859.010/0001-09

Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	P MEZZOMO E CIA LTDA ME
NIRE	41205084528
CNPJ	05.859.010/0001-09
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	QUEDAS DO IGUACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/09/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	03/09/2003
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20348

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	P MEZZOMO E CIA LTDA ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20348
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 4.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41205084528	05.859.010/0001-09

NOME EMPRESARIAL
P MEZZOMO E CIA LTDA ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
54.DE.3C.07.07.4F.1D.11.6D.7B.70.5F.F6.33.E8.82.C8.70.15.F3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PROCURADOR	13962868968	GERALDO FONTANELLA:13962868968	136049805564296228186234815569258445073	19/02/2016 a 17/02/2019	Sim
CONTADOR	13962868968	GERALDO FONTANELLA:13962868968	136049805564296228186234815569258445073	19/02/2016 a 17/02/2019	Não
PESSOA JURIDICA (E-CNPJ OU E-PJ)	05859010000109	P MEZZOMO E CIA LTDA ME:05859010000109	411628882966876603395931554958088376 01	06/02/2017 a 06/02/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

54.DE.3C.07.07.4F.1D.11.6D.7B.70.5F.
F6.33.E8.82.C8.70.15.F3-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2017 às 15:20:14

4A.E8.9E.85.A4.17.D1.AC
51.F8.EC.D5.06.AE.F4.75

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

ALVARÁ E LICENÇA SANITÁRIA nº 061 / 2003

O Município de Quedas do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: P.MEZZOMO & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.859.010/0001-09

Localização: AVENIDA PINHEIRAIS, 796 - SALA 03 - CENTRO
Área utilizada: 50,00
Controle/Inscrição Municipal: 12262

Atividades
CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E COMERCIOALIZACAO DE SOFTWARESCOM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DEINFORMATICA; COM VAREJ DE MOVEIS; REP E MANUT DE COMPUTADORE EQUIP PERIFERICOS; TREINAMENTO EM INFORMATICA; COMERCIO VAREJ DE SOFTWARES DE PRATELEIRA-INSC MUNIC2003.00.089\||03||

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:30
Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em	**Válido até**
17/05/2017	30/04/2018

Observações
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2017

INFORMAÇÕES ÚTEIS

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 -, Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4 - Atender ao disposto no Dec. nº 5296 de 02/12/2004 sobre Acessibilidade, elaborar e implantar o PPRA e PCMSO, conforme Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e art. 116 da Res. Estadual 13331/2001.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Antonio Luiz Lopes
Secretaria de Finanças
Portaria 04/2017

Moacir Teles dos Santos
Chefe da Vigilância Sanitária

João Carlos Pasquatto
Secretário de Finanças
RG:3.010.825-0
Pref.Mun. de Quedas do Iguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JUL 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

CONSERMAQ Informática

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

J.J. ALBERTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.203.845/0001-49 sediada na AV: Tarumã. nº 1833 Bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, estado Paraná declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 008/2017**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu, 05. de Julho de 2017

82.203.845/0001-49
J. J. ALBERTI & CIA. LTDA. - ME

Licitante: J.J. ALBERTI E CIA LTDA
Rep.Legal: JACIR JOSE ALBERTI
RG: 3.366.510-5
Cargo: Sócio Gerente

AV TARUMA, 1833
CENTRO - CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JACIR JOSE ALBERTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3366510-5 SESP PR

CPF
502.199.799-87

DATA NASCIMENTO
29/04/1962

FILIAÇÃO
JOSE SABINO ALBERTI
SEMILDA LORENA ALBERTI

PERMISSÃO [redacted]
ACC [redacted]
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02252652360

VALIDADE
20/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
24/01/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
QUEDAS DO IGUAÇU, PR

DATA EMISSÃO
21/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

44208510411
PR912857049

[redacted] PARANÁ [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1388883459

PROIBIDO PLASTIFICAR
1388883459

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JUL 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 82.203.845/0001-49
NIRE: 412.0234540-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JACIR JOSE ALBERTI, brasileiro, separado judicialmente, natural de Guapore-RS, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 502.199.799-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.366.510-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR

2) AMANDA ALBERTI, brasileira, menor púbere, solteira, nascida em 29/04/1997, natural de Francisco Beltrão-PR estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 094.291.149-05, portador da carteira de identidade RG nº. 13.094.423-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000, assistida pelo seu pai o Sr. **Jacir Jose Alberti**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 502.199.799-87, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.365.510-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Marfim, 914, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP 85460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.203.845/0001-49, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0234540-1 em 22/06/1990; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Marfim, 914, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000, fica alterado para **Avenida Tarumã, 1833, Sala 01, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Jacir José Alberti que era na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000, fica alterado para **Avenida Tarumã, 1833, Apto 302, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE SOCIO: A sócia Amanda Alberti, passa a ter a seguinte qualificação: **AMANDA ALBERTI**, brasileira, solteira, nascida em 29/04/1997, natural de Francisco Beltrão-PR empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 094.291.149-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.094.423-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 82.203.845/0001-49
NIRE: 412.0234540-1

Os abaixo identificados e qualificados:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JUL. 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 82.203.845/0001-49
NIRE: 412.0234540-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR

1) JACIR JOSE ALBERTI, brasileiro, separado judicialmente, natural de Guapore-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 502.199.799-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.366.510-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Tarumã, 1833, Apto 302, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

2) AMANDA ALBERTI, brasileira, solteira, nascida em 29/04/1997, natural de Francisco Beltrão-PR empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 094.291.149-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.094.423-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Tarumã, 1833, Sala 01, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP 85460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.203.845/0001-49, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0234540-1 em 22/06/1990; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Tarumã, 1833, Sala 01, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP 85460-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Manutenção de maquinas e equipamentos para escritórios; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comercio varejista de maquinas de costura de uso domestico; Comercio atacadista de maquinas de costura de uso industrial e Comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informática e automação comercial.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
JACIR JOSE ALBERTI	99.00	49.500	49.500,00
AMANDA ALBERTI	1.00	500	500,00
TOTAL	**100.00**	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JUL. 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JACIR JOSE ALBERTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JUL. 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 82.203.845/0001-49
NIRE: 412.0234540-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Quedas do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Quedas do Iguaçu-PR, 08 de julho de 2015.

JACIR JOSE ALBERTI

AMANDA ALBERTI

Testemunhas:

JUAREZ NAPOLEÃO COSTA
RG nº. 742.807-3/SSP/PR

JULIANO MARCIO COSTA
RG nº. 6.021.203-1/SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JUL. 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

Nicolas Pabst Dutra

CONSERMAQ Informática

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017/PMQI

J J ALBERTI E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.203.845/0001-49, sediada na Avenida Tarumã, 1833, Sala 01, Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu – PR, 05 de Julho de 2017.

Nome: JACIR JOSE ALBERTI
RG: 3.366.510-5/SSP-PR
Cargo: ADMINISTRADOR

82.203.845/0001-49
J. J. ALBERTI & CIA. LTDA. - ME

AV TARUMA, 1833
CENTRO - CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

CONSERMAC
Informática

[illegible]

[illegible]

[illegible]

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
J J ALBERTI & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0234540-1	82.203.845/0001-49	22/06/1990	22/06/1990

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA TARUMÃ, 1833-SALA 01, CENTRO, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, 85.460-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA DE USO INDUSTRIAL, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JACIR JOSE ALBERTI 502.199.799-87	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AMANDA ALBERTI 094.291.149-05	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JACIR JOSE ALBERTI 502.199.799-87	0,00	PAI/ASSISTENTE	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 16/07/2015 Número: 20154811866

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

QUEDAS DO IGUAÇU - PR, 07 de julho de 2017

17/523673-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Nicolas Habst Dutra
RG 8.860.204-8 / PR
Agência Regional Quedas do Iguaçu
Relator

CONSERMAQ Informática

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – Pr.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria(s), nossa proposta de preço para fornecimento do objeto abaixo discriminado, em conformidade com o constante no **Termo de Referência - Anexo I** e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 008 /2017**.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: J.J. ALBERTI E CIA LTDA		
CNPJ/MF: 82.203.845/0001-49		INSC. ESTADUAL: 42501052-29
ENDEREÇO: AV. TARUMÃ, 1833		FONE/FAX: 3532 1258
NOME P/ CONTRATO: JACIR JOSE ALBERTI		E-MAIL: jaciralberti@gmail.com
BANCO: BARSIL	AGÊNCIA: 2507-0	Nº CONTA CORRENTE: 6.676-1

2 – OBJETO E PREÇO PROPOSTO
2.1. - Deverá ser cotado o preço, acompanhado da descrição, de acordo com as descrições mínimas constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: processador Intel Core i3, 04 GB, HD de 500GB, 200W, DDR4. Garantia mínima de 12 meses. **Marca: NTC**	1.540,00	10.780,00
02	05	Unid	Monitor de 19,5", LED, com estabilizador de energia. Garantia mínima de 12 meses. **Marca: LG**	630,00	3.150,00
03	02	Unid	Impressora/copiadora/scanner Multifuncional Laser. Garantia mínima de 12 meses. **Marca: HP**	1.955,00	3.910,00

OBS: na proposta deverá obrigatoriamente conter o prazo de garantia e a marca do produto ofertado.

2.2. – Valor global da Proposta em R$: 17.840,00.(Dezessete mil oitocentos e quarenta reais).

2.3. – No preço proposto acima, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CONSERMAQ Informática

3 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 - LOCAL DE ENTREGA: O produto será entregue na Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

5 - DECLARAÇÃO

5.1. - Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

.Quedas do Iguaçu, 05. de Julho de 2017.

Assinatura
Nome: JACIR JOSE ALBERTI
Rg: 3.366.510-5
CPF: 502.199.799-87
Cargo: Sócio Gerente

82.203.845/0001-49
J. J. ALBERTI & CIA. LTDA. - ME

AV TARUMA, 1833
CENTRO - CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

CONSERMAQ Informática

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

J.J. ALBERTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.203.845/0001-49, sediada na AV: Tarumã nº 1833, Bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à **CONTRATANTE** os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu, 05 de Julho de 2017

Licitante: J.J. ALBERTI E CIA LTDA
Rep.Legal: JACIR JOSE ALBERTI
RG: 3.366.510-5
Cargo: Sócio Gerente

82.203.845/0001-49
J. J. ALBERTI & CIA. LTDA. - ME

AV TARUMA, 1833
CENTRO - CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

CONSERMAQ Informática

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

J.J. ALBERTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.203.845/0001-49 sediada na AV: Tarumã. nº 1833 Bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, estado Paraná, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Quedas do Iguaçu, 05. de Julho de 2017

Licitante: J.J. ALBERTI E CIA LTDA
Rep.Legal: JACIR JOSE ALBERTI
RG: 3.366.510-5
Cargo: Sócio Gerente

82.203.845/0001-49
J. J. ALBERTI & CIA. LTDA. - ME

AV TARUMA, 1833
CENTRO - CEP: 85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 82.203.845/0001-49
NIRE: 412.0234540-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JACIR JOSE ALBERTI, brasileiro, separado judicialmente, natural de Guapore-RS, empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 502.199.799-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.366.510-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR

2) AMANDA ALBERTI, brasileira, menor púbere, solteira, nascida em 29/04/1997, natural de Francisco Beltrão-PR estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 094.291.149-05, portador da carteira de identidade RG nº. 13.094.423-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000, assistida pelo seu pai o Sr. **Jacir Jose Alberti**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 502.199.799-87, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.365.510-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Marfim, 914, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP 85460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.203.845/0001-49, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0234540-1 em 22/06/1990; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Marfim, 914, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000, fica alterado para **Avenida Tarumã, 1833, Sala 01, Centro, CEP: 85460-000, Quedas do Iguaçu-PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Jacir José Alberti que era na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000, fica alterado para **Avenida Tarumã, 1833, Apto 302, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE SOCIO: A sócia Amanda Alberti, passa a ter a seguinte qualificação: **AMANDA ALBERTI**, brasileira, solteira, nascida em 29/04/1997, natural de Francisco Beltrão-PR empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 094.291.149-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.094.423-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 82.203.845/0001-49
NIRE: 412.0234540-1

Os abaixo identificados e qualificados:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JUL. 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 82.203.845/0001-49
NIRE: 412.0234540-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR

1) JACIR JOSE ALBERTI, brasileiro, separado judicialmente, natural de Guapore-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 502.199.799-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.366.510-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Tarumã, 1833, Apto 302, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

2) AMANDA ALBERTI, brasileira, solteira, nascida em 29/04/1997, natural de Francisco Beltrão-PR empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 094.291.149-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.094.423-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marfim, 912, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Tarumã, 1833, Sala 01, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP 85460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.203.845/0001-49, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0234540-1 em 22/06/1990; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Tarumã, 1833, Sala 01, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP 85460-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; Manutenção de maquinas e equipamentos para escritórios; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comercio varejista de maquinas de costura de uso domestico; Comercio atacadista de maquinas de costura de uso industrial e Comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informática e automação comercial**.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
JACIR JOSE ALBERTI	99.00	49.500	49.500,00
AMANDA ALBERTI	1.00	500	500,00
TOTAL	**100.00**	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JUL. 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DO IGUAÇU

restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JACIR JOSE ALBERTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JUL 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Quedas do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Quedas do Iguaçu-PR, 08 de julho de 2015.

JACIR JOSE ALBERTI

AMANDA ALBERTI

Testemunhas:

JUAREZ NAPOLEÃO COSTA
RG nº. 742.807-3/SSP/PR

JULIANO MARCIO COSTA
RG nº. 6.021.203-1/SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2015
SOB NÚMERO: 20154811866
Protocolo: 15/481186-6, DE 16/07/2015
Empresa:41 2 0234540 1
J J ALBERTI & CIA LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JUL. 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

Nicolas Pabst Dutra
RG 8.860.204-8 / PR
Agência Regional Quedas do Iguaçu
Relator

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.203.845/0001-49 **MATRIZ**		**21/06/1990**

NOME EMPRESARIAL
J. J. ALBERTI & CIA. LTDA. - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSERMAQ ASSITENCIA TECNICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TARUMA	**1833**	**SALA: 01;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.460-000	**CENTRO**	**QUEDAS DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ITAIPU@FIQNET.COM.BR	**(46) 3532-1291 / (46) 3532-1295**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/07/2017** às **10:34:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/07/2017

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82203845/0001-49
Razão Social: J J ALBERTI E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: CONSERMAQ ASSISTENCIA TECNICA
Endereço: RUA MARFIN 914 / CENTRO / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062203543076598596

Informação obtida em 05/07/2017, às 11:05:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. J. ALBERTI & CIA. LTDA. - ME
CNPJ: 82.203.845/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:46:12 do dia 21/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2017.
Código de controle da certidão: **D799.F346.200C.EC00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 3321/2017

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/09/2017	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHJ2QE5XM4423QSE**
REQUERENTE: J. J. ALBERTI	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
981	82.203.845/0001-49		063

ENDEREÇO

AVENIDA TARUMÃ, 1833 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de equipamentos para escritório, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/06/2017.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016563857-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.203.845/0001-49**
Nome: **J J ALBERTI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. J. ALBERTI & CIA. LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.203.845/0001-49
Certidão nº: 132665229/2017
Expedição: 07/07/2017, às 10:35:50
Validade: 02/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. J. ALBERTI & CIA. LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.203.845/0001-49, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Rua das Palmeiras, nº 1.275 - CEP 85460-000
(46) 3532-3814

CERTIDÃO NEGATIVA
FALÊNCIA e CONCORDATA

Certifico a pedido da parte interessada, que revendo os registros computacionais de distribuição sob minha guarda nesta Secretaria (FALÊNCIA e CONCORDATA), verifiquei constar os seguintes registros em andamento contra:

J J ALBERTI E CIA LTDA ME
CNPJ: 82.203.845/0001-49

Processo encontrados:

NADA A LISTAR

No período compreendido desde 01/01/2007, até a presente data.
Quedas do Iguaçu/PR 07 de julho de 2017.

Giovane Andrade
(Escrevente Juramentado)
Portaria 03/2017

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

0001 J J ALBERTI E CIA LTDA - ME
000 QUEDAS DO IGUACU / PR
845/0001-49 I.E.: 4250105229 N.I.R.E.: 41202345401 Data Reg.: 22/06/1990
ciado Para: COSTA CONTADORES LTDA

Folha: 00065
Emissão: 31/12/2016
Hora: 11:16:41
Registro: 99200177

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

es Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
VO		
ATIVO CIRCULANTE	186.468,56	93.584,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	51.726,62	18.761,98
CAIXA	46.664,17	10.386,76
CAIXA GERAL	46.664,17	10.386,76
APLICACOES DE LIQ.IMEDIATA	5.062,45	8.375,22
BANCO DO BRASIL S/A-APLICAÇÃO	5.062,45	8.375,22
CREDITOS	48,40	48,40
IMPOSTOS A RECUPERAR	48,40	48,40
I.N.S.S. A COMPENSAR	48,40	48,40
ESTOQUES	134.693,54	74.774,45
ESTOQUES	134.693,54	74.774,45
ESTOQUE MERCAD.TRIBUTADAS	134.693,54	74.774,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	103.756,73	4.450,00
ATIVO REALIZAVEL .A LONGO PRAZO	7.389,41	150,00
CREDITOS	7.389,41	150,00
APLICAÇÃO OUROCAP	2.112,99	150,00
HS ADM DE CONSORCIOS LTDA	5.276,42	
IMOBILIZADO	96.367,32	4.300,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	103.714,57	4.499,50
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	2.250,00	2.250,00
MOVEIS E UTENSILIOS	2.249,50	2.249,50
VEICULOS	99.215,07	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(7.347,25)	(199,50)
(-) DEPREC.MOVEIS UTENSILIOS	(199,50)	(199,50)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(7.147,75)	
OTAL DO ATIVO	**290.225,29DB**	**98.034,83DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********290.225,29, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0058 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

0001 J J ALBERTI E CIA LTDA - ME
-000 QUEDAS DO IGUACU / PR
.845/0001-49 I.E.: 4250105229 N.I.R.E.: 41202345401 Data Reg.: 22/06/1990
ciado Para: COSTA CONTADORES LTDA

Folha: 00055
Emissão: 31/12/2016
Hora: 11:16:41
Registro: 99200177

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

res Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
SSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	189.950,34	70.056,24
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	189.950,34	70.056,24
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	115.205,00	50.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	50.000,00	50.000,00
FINANC.BCO.ITAÚ S/A	65.205,00	
FORNECEDORES	63.951,95	12.827,76
FORNECEDORES NACIONAIS	63.951,95	12.827,76
OBRIGACOES FISCAIS	4.733,71	2.804,84
SIMPLES A RECOLHER	3.849,38	1.220,91
CONT.SINDICAL A REC.	10,00	10,00
INSS A RECOLHER	375,42	443,36
FGTS A RECOLHER	498,91	1.130,57
OUTRAS OBRIGACOES	6.059,68	4.423,64
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	4.279,68	2.821,64
PRO-LABORE A PAGAR	1.780,00	1.602,00
PATRIMONIO LIQUIDO	100.274,95	27.978,59
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	50.274,95	(22.021,41)
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	50.274,95	(22.021,41)
LUCROS A DISTRIBUIR	50.274,95	
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		(22.021,41)
TOTAL DO PASSIVO	**290.225,29CR**	**98.034,83CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********290.225,29, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0058 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

QUEDAS DO IGUACU / PR, 31/12/2016

JACIR JOSE ALBERTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 502.199.799-87
RG: 3.366.510-5

JUAREZ NAPOLEAO COSTA
Técnico Contábil
PR-015769/O-4
CPF: 03675807991
RG: 7428073 PR/SSP/PR

Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2016	31/12/2015
LTADO DO EXERCICIO		
EC.LIQ.VENDAS PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA VENDAS PROD.E SERV.	452.528,65	363.334,56
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	378.031,86	333.047,70
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	378.031,86	333.047,70
VENDAS DE SERVICOS	74.496,79	30.286,86
VENDA DE SERV.MERC.INTERNO	74.496,79	30.286,86
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(26.286,72)	(15.899,49)
IMP.INCIDENTES S/VENDAS	(26.286,72)	(15.899,49)
ISS		(75,60)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(26.286,72)	(15.823,89)
Liquida	**426.241,93CR**	**347.435,07CR**
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(249.588,51)	(352.262,03)
CUSTOS DAS MERCAD.VENDIDAS	(249.588,51)	(352.262,03)
COMPRAS MERC.A VISTA	(124.157,71)	(129.808,33)
COMPRAS MERC.A PRAZO	(190.227,26)	(177.797,29)
FRETES SOBRE COMPRAS	(241,81)	(247,84)
(+)ESTOQUES INICIO EXERCICIO	(74.774,45)	(124.232,77)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	5.119,18	5.049,75
(-)ESTOQUES FINAL EXERCICIO	134.693,54	74.774,45
Bruto	**176.653,42CR**	**4.826,96DB**
DESPESAS OPERACIONAIS	(56.176,89)	(46.476,47)
DESPESAS COM PESSOAL	(55.837,51)	(46.169,42)
SALARIOS E ORDENADOS	(42.723,17)	(35.491,64)
FERIAS	(2.811,19)	(2.455,44)
13º SALARIOS	(3.782,41)	(3.223,67)
FGTS	(5.561,64)	(3.772,89)
FERIAS INDENIZADAS	(959,10)	(1.225,78)
IMPOSTOS E TAXAS	(339,38)	(307,05)
IMPOSTOS TAXAS OPERACIONAIS	(339,38)	(307,05)
ADMINISTRATIVAS	(46.004,21)	(40.404,93)
DESPESAS COM PESSOAL	(24.000,00)	(20.928,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0058 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2016	31/12/2015
PRO-LABORE	(24.000,00)	(20.928,00)
OCUPACAO	(2.203,58)	(877,54)
SEGUROS	(2.203,58)	(877,54)
UTILIDADES E SERVICOS	(354,78)	(2.265,04)
ENERGIA ELETRICA	(354,78)	(1.969,81)
AGUA		(295,23)
HONORARIOS	(3.600,00)	(3.600,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(3.600,00)	(3.600,00)
DESPESAS GERAIS	(15.845,85)	(12.734,35)
DESP.C/COMBUSTIVEL E LUBRIF.	(153,08)	
IMPOSTOS NAO PROVISIONADOS	(540,04)	
MATERIAIS AUX.E DE CONSU.	(3.479,13)	(253,03)
BENS PEQUENO VALOR NAO IMB.		(6.222,45)
DESP.C/MANUTENÇÃO BENS	(3.876,00)	
MENSALIDADES DIVERSAS	(464,85)	(928,00)
SERVIÇOS TERCEIROS P.JURIDICA	(185,00)	(5.090,10)
ENCARGOS COM DEPRECIACAO	(7.147,75)	
DESP.C/INTERNET		(239,80)
DESP.C/PGTo.DUPLICATAS		(0,97)
RESULTADOS FINANC.LIQUIDOS	(2.175,96)	(819,04)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.910,81)	(1.003,88)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(1.897,33)	(46,85)
DESPESAS BANCARIAS	(820,67)	(803,10)
MULTAS E JUROS DEDUTIVEIS	(25,44)	(35,07)
I.O.F.	(94,77)	(101,65)
DESP.C/IRRF S/APLIC.FINANCEIRA	(72,60)	(17,21)
RECEITAS FINANCEIRAS	734,85	184,84
DESCONTOS OBTIDOS	309,16	
RECEITA S/APLIC.FINANCEIRA	425,69	184,84
Resultado Oper.Antes Provisoes	**72.296,36CR**	**92.527,40DB**
Resultado Antes Prov.IR		**92.527,40DB**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0058 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2016	31/12/2015
Resultado Antes Prov.IRI	**72.296,36CR**	
Prejuizo do Exercicio		**92.527,40DB**
Lucro do Exercicio	**72.296,36CR**	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0058 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

QUEDAS DO IGUACU / PR, 31/12/2016

JACIR JOSE ALBERTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 502.199.799-87
RG: 3.366.510-5

JUAREZ NAPOLEAO COSTA
Técnico-Contábil
PR-015769/O-4
CPF: 03675807991
RG: 7428073 PR/SSP/PR

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2016	Dez./2015
SALDO NO INICIO DO PERIODO	(22.021,41)	70.505,99
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	72.296,36	(92.527,40)
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA R.A.T.E.S.	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DOS LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO FINAL LUCROS/PREJUIZO ACUMULADOS	50.274,95	(22.021,41)

***

JACIR JOSÉ ALBERTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 502.199.799-87
RG: 3.366.510-5

JUAREZ NAPOLEAO COSTA
Técnico-Contábil
PR-015769/O-4
CPF: 03675807991
RG: 7428073 PR/SSP/PR

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

J J ALBERTI E CIA LTDA - ME , cadastrada no CNPJ sob o número 82.203.845/0001-49, constituída em 22/06/1990, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração mensal, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. Com sede no município de QUEDAS DO IGUACU - PR.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstração contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

NOTAS EXPLICATIVAS

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.
As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
O resultado foi apurado em 2016/2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES
Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.
Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na ITG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

NOTAS EXPLICATIVAS

12. IMOBILIZADO
Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL
Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

15. PATRIMÔNIO LIQUIDO

O capital social subscrito e integralizado é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) sendo representado por 50.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida em os sócios:

a) JACIR JOSÉ ALBERTI ingressou na sociedade em 22/06/1990 e possui 49.500 quotas o que equivale a R$ 49.500,00 corresponde a 99% do capital social.

b) AMANDA ALBERTI ingressou na sociedade em 03/01/2014 e possui 500 quotas, o que equivale a R$ 500,00 correspondente a 1% do capital social

JACIR JOSE ALBERTI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 502.199.799-87
RG: 3.366.510-5

JUAREZ NAPOLEAO COSTA
Técnico-Contábil
PR-015769/O-4
CPF: 03675807991
RG: 7428073 PR/SSP/PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: J J ALBERTI E CIA LTDA - ME
Insc. Est: 4250105229 CNPJ: 82.203.845/0001-49
Folha: 77 Livro: 00020
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 20

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00077 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00077 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

J J ALBERTI E CIA LTDA - ME
AVENIDA TARUMA Nr. 1833
SALA 01
Bairro: CENTRO
CEP: 85.460-000 QUEDAS DO IGUACU / PR
CNPJ: 82.203.845/0001-49
Insc. Est: 4250105229 Insc. Mun: 19970001027
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Em: 22/06/1990 NIRE: 41202345401
Data Sefaz: 03/07/1990
QUEDAS DO IGUACU / PR, 31 de Dezembro de 2016

JACIR JOSE ALBERTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 502.199.799-87
RG: 3.366.510-5

JUAREZ NAPOLEAO COSTA
Técnico-Contábil
PR-015769/O-4
CPF: 03675807991
RG: 7428073 PR SSP/PR

Visto da autoridade Fazendária

LIVRO DIÁRIO

Firma: J J ALBERTI E CIA LTDA - ME
Insc. Est: 4250105229 CNPJ: 82.203.845/0001-49
Folha: 1 Livro: 00020

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 20

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00077 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00077 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

J J ALBERTI E CIA LTDA - ME
AVENIDA TARUMA Nr. 1833
SALA 01
Bairro: CENTRO
CEP: 85.460-000 QUEDAS DO IGUACU / PR
CNPJ: 82.203.845/0001-49
Insc. Est: 4250105229 Insc. Mun: 19970001027
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Em: 22/06/1990 NIRE: 41202345401
Data Sefaz: 03/07/1990
QUEDAS DO IGUACU / PR, 01 de Janeiro de 2016

JACIR JOSE ALBERTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 502.199.799-87
RG: 3.366.510-5

JUAREZ NAPOLEAO COSTA
Técnico-Contábil
PR-015769/O-4
CPF: 03675807991
RG: 7428073 PR SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Visto da autoridade Fazendária

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
Termo de Autenticação 17/[illegible]2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
QUEDAS DO IGUAÇU
11/07/17
NICOLAS PABST DUTRA
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

AGÊNCIA REGIONAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

ALVARÁ E LICENÇA SANITÁRIA nº 063 / 1990

O Município de Quedas do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: J. J. ALBERTI & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 82.203.845/0001-49

Localização: AVENIDA TARUMÃ, 1833 - SALA 01 - CENTRO
Área utilizada: 100,00
Controle/Inscrição Municipal: 981

Atividades
COM VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRO-ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA DOMESTICAS, COMERCIO ATACA DISTA DE MAQUINAS DE COSTUR DE USO INDUSTR, COM VAREJ DE MAQUIEQUIP E MAT DE INFORMATICA E AUTOM COM

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:30
Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em	Válido até
16/05/2017	30/04/2018

Observações
ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2017

INFORMAÇÕES ÚTEIS

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4 - Atender ao disposto no Dec. nº 5296 de 02/12/2004 sobre Acessibilidade, elaborar e implantar o PPRA e PCMSO, conforme Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e art. 116 da Res. Estadual 13331/2001.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Moacir Teles dos Santos
Chefe da Vigilância Sanitária

Antonio Luiz Lopes
Secretaria de Finanças
Portaria 04/2017

João Carlos Pasquatto
Secretário de Finanças
RG:5.010.025-6
Pref.Mun. de Quedas do Iguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CONFERE COM O ORIGINAL
13 JUL 2017
QUEDAS DO IGUAÇU PR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 008/2017

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 005, de 09 de Janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente. As empresas que estão participando da presente licitação e apresentaram documentação de identificação/credenciamento, são as seguintes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME	Jacir Jose Alberti RG nº 3.366.510-5 – SESP/PR
P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME	Pablo Luiz Mezzomo RG nº 4.705.632-2 – SESP/PR

Após credenciamento por parte da representante o Sr. Pregoeiro informou aos presentes as regras da licitação e seguiu com a abertura do envelope contendo a proposta de preço.

Após abertura do envelope proposta de preço foi passado para todos os representantes das empresas presentes a oporem a assinatura na proposta.

Após analise das propostas apresentadas, os preços foram classificados por LOTE com valor crescente e relacionados os menores preço conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
01	P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME	1.489,88
	J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME	1.540,00

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
02	P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME	597,61
	J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME	630,00

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
03	P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME	1.886,00
	J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME	1.955,00

As empresas participarão da etapa de lances conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro iniciou a fase de lances:

LOTE Nº 01

EMPRESA	LANCE EM R$

J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME	DESISTIU

LOTE Nº 02

EMPRESA	LANCE EM R$
J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME	585,00
P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME	DESISTIU

LOTE Nº 03

EMPRESA	LANCE EM R$
J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME	1.860,00
P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME	DESISTIU

Após tentativa de negociação com a proponente vencedora a mesma manteve seus preços.

Dado por satisfeito o Pregoeiro declarou vencedora a seguinte empresa, nos seguintes LOTES:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
1	P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME	**1.489,88**
2	J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME	**585,00**
3	J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME	**1.860,00**

Resultado da Licitação:

1 – Empresa P. MEZZOMO & CIA LTDA – ME foi vencedora da licitação para o lote 01 no valor de R$ 1.489,88 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) por item com um valor total no item de R$ 10.429,16 (dez mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos, e a empresa J.J. ALBERTI & CIA LTDA – ME para o lote 02 no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) por item com um valor total no item de R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), e a empresa J.J. ALBERTI & CIA LTDA – ME para o lote 03 no valor de R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais) por item com um valor total no item de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

Valor total de gastos com a licitação: **R$ 17.074,16 (dezessete mil setenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Dando seqüência à sessão foi aberto o envelope contendo documentação para habilitação da proponente vencedora. Após verificação da conformidade da documentação com o edital, foi passada para análise e rubrica dos participantes, sendo considerada regular, porém não houve a conferência de validade das certidões devido a problemas, o que ocasionou a falta de conexão com a rede mundial de computadores (internet), após deliberação os participantes concordaram com a conferência posterior e validação por parte do senhor pregoeiro. Em seguida foi deixada livre a palavra para o representante com imediata intenção de recurso, conforme a Lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não havendo manifestação por parte de nenhum representante. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada pelo Srº. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

MIRIAM LOPES SANTANA

FABIO CACHOEIRA

JACIR JOSE ALBERTI

PABLO LUIZ MEZZOMO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

OBJETO: aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
1	P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME	**10.429,16**
2	J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME	**2.925,00**
3	J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME	**3.720,00**

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017: **R$ 17.074,16 (dezessete mil setenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Quedas do Iguaçu, 13 de Julho de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 17 de Julho de 2017 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano VI – Edição Nº 1355

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

OBJETO: aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
1	P. MEZZOMO & CIA LTDA–ME	10.429,16
2	J.J. ALBERTI & CIA LTDA–ME	2.925,00
3	J.J. ALBERTI & CIA LTDA–ME	3.720,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017: R$ 17.074,16 (dezessete mil setenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Quedas do Iguaçu, 13 de Julho de 2017.
APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro

Cod:011447

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 17/07/2017.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://amsop.dioems.com.br

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 014/2017

Parecer Jurídico Nº 236/2017 –Waldir Figueiredo Recanello– OAB/PR 30.804

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE-PR PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE BOAS PRÁTICAS NA FABRICAÇÃO.

Em favor de:
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00

Valor Total: R$ 12.555,00 (Doze mil reais e quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, *II* da Lei 8666/93.

Pinhão - PR, 14 de julho de 2017.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITURA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sócio-administrador da **RADIODIFUSÃO CIDADE DE PALMITAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de radiodifusão em onda média na cidade de Palmital – Paraná, inscrita no CNPJ n. 80.806.940/0001-68, **CONVOCA** todos os sócios-quotistas ou seus representantes legais, que deverão se fazer representar na forma da Lei, para a realização de Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 01 de agosto de 2017 às 9:00 horas em primeira convocação (com a presença da maioria das quotas sociais) e, às 9:30 horas em segunda convocação, no endereço da empresa, qual seja a Av. Maximiliano Vicentin (ao lado do Auto Posto Franco), Centro, Palmital – Paraná, com qualquer número de quotistas presentes.

A pauta da r. assembleia será a seguinte:

1) Prestação de contas dos últimos 05 (cinco) anos, nos termos legais;
2) Exclusão de sócio falecido e início do procedimento de liquidação das suas quotas sociais, nos termos do Código Civil Brasileiro;
3) Exclusão de sócio pelo cometimento de falta grave na gestão das quotas, nos termos do Código Civil Brasileiro;

A presente publicação torna a convocação por todos conhecida, a ninguém cabendo alegar desconhecimento, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro.

Palmital, 13 de julho de 2017.

Edmilson Cecura
Sócio-Administrador

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

OBJETO: aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
1	P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME	10.429,18
2	J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME	2.925,00
3	J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME	3.720,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017: R$ **17.074,18 (dezessete mil setenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Quedas do Iguaçu, 13 de Julho de 2017.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

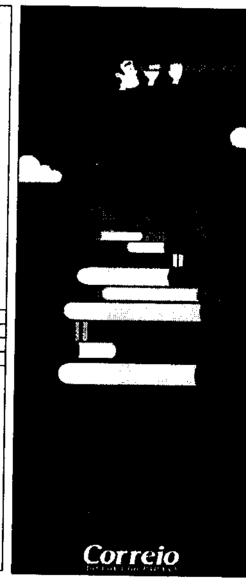

EXCELÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 06.308.755/0001-22, torna público que irá requerer ao IAP, a LICENÇA SIMPLIFICADA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETEROS E PRAGAS URBANAS a ser implantada na RUA SÃO PEDRO APOSTOLO, 05, CENTRO DE FOZ DO JORDÃO - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º [illegible]

SÚMULA: Designa pessoas para compor o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil do Município de Marquinho e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 78, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR, as pessoas abaixo para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL(CMPMMI).

1- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
- ELIO BOLZON JUNIOR
- LUANA CAROLINA REFOSCO
- MARICLEA TELES DE VARGAS
- RODRIGO BEZERRA DE MORAIS

2- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
- WALTER ARANA VARGAS
Suplente ELAINE DE FATIMA BURATO

3- **Representante do Conselho Tutelar:**
- ELISANGELA TROC VARELA
Suplente RAQUEL LOURDES DA SILVA DOS SANTOS

4- **Representante do CRAS:**
- GOMERCINDO ROBERTO DE PAULA
Suplente PATRIELE DE ALMEIDA

5- **Representante da Pastoral da Criança:**
- EUGENIA DOS SANTOS CARDOSO
Suplente MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES

Artigo 2º - Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 12 de julho de 2017.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua XV de Novembro s/n
CEP. 85.168.000 fone (42)3648 1182, Marquinho - Pr.

Resolução 07/2017

Súmula: Eleição do Presidente, vice Presidente, Primeira Secretária e Segunda Secretária.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2017, reuniram – se para a Eleição da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2017 a 2019.

Art. 1º O conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária no dia 11 de julho de 2017, elege a Sra Rosana Borges de Oliveira como Presidente e Sra Elaine Fatima Burato como vice Presidente, a Sra Rosemara de Almeida como 1ª Secretária e a Sra Mariclea Teles de Vargas como 2ª Secretária deste conselho.

Publique-se.

Esta Resolução passa a vigora na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrários.

Marquinho, 11 de julho de 2017

Publique-se

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rosana Borges de Oliveira

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.918/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 11/2017, de 02 de fevereiro de 2017, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação da empresa ANANDA BABINSKI FELICIO 08874634900, CNPJ sob nº 18.296.472/0001-71, para AQUISIÇÃO DE CARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelo valor total de R$ 7.816,00 (sete mil oitocentos e dezesseis reais).

Porto Barreiro, 11 de julho de 2017.

MARINEZ SALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
[illegible]

Porto Barreiro, 13 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
[illegible]

MARINEZ SALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
[illegible]

Porto Barreiro, 13 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetro para atender as necessidades das Secretarias.

A Prefeitura Municipal de GOIOXIM - PR [illegible], através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 com abertura marcada para o dia 17/07/2017 às 10:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 31 de julho de 2017 às 10:00 horas a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, alteração das descrições do anexo I lista de itens e por interesse público.

GOIOXIM, PARANÁ 14 DE JULHO DE 2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº: 154/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. FELIX MARTINS LIRIO, portador do CPF: nº 076.453.529-30 e RG nº 8.660.027-5, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Tributação, do quadro de Provimentos em Comissão, lotado na Secretaria de Finanças deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 11 de Julho de 2017

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n° 011/2017.
Pregão n° 008/2017.
Modalidade: Pregão Presencial

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, em que o objeto se refere à refere à aquisição de microcomputadores, monitores e impressoras, para uso nas dependências do Poder Legislativo de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná.

O procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei n° 8.666/93. Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado, adjudicado e expedida ordem para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

É a síntese do essencial.

2. DO MÉRITO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação. Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que:

> A homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis: Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária.

> Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituirse à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que:

> A homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação. (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 276).

Assim, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame. Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Além do mais, no mérito não há muito o que se comentar. Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos. Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou a favor da adjudicação e da homologação deste processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por inexistir óbices jurídicos. Nesse ínterim, ressalto que o certame se encontra apto a produzir seus legais efeitos, podendo ser adjudicado e homologado pela autoridade superior.

Porém, destaco que este esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência. Assim, opino pela completa LEGALIDADE indicando pelo prosseguimento do feito, com assinatura do contrato, adotando-se as cautelas e procedimentos de praxe.

É o parecer jurídico, ora submetido à douta apreciação superior.

Quedas do Iguaçu/PR, 18 de julho de 2017.

Marcos Vinícius Tombini Munaro
Advogado – OAB/PR 57.459

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Eu, **ELEANDRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 008/2017**, o qual teve seu objeto adjudicado a seguinte proponente:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
1	P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME	**10.429,16**
2	J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME	**2.925,00**
3	J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME	**3.720,00**

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017: **R$ 17.074,16 (dezessete mil setenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Quedas do Iguaçu, 19 de Julho de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 27 de Julho de 2017 Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012 Ano VI – Edição Nº 1363

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Eu, ELEANDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 007/2017, o qual teve seu objeto adjudicado a seguinte proponente:

PROPONENTE VENCEDOR	LOTE Nº	VALOR MENSAL R$:
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA	Único	3.580,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017: R$ 42,960,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais).
Quedas do Iguaçu, 14 de Julho de 2017.
ELEANDRO DA SILVA - Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Eu, ELEANDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 008/2017, o qual teve seu objeto adjudicado a seguinte proponente:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
1	P. MEZZOMO & CIA LTDA-ME	10.429,16
2	J.J. ALBERTI & CIA LTDA-ME	2.925,00
3	J.J. ALBERTI & CIA LTDA-ME	3.720,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017: R$ 17.074,16 (dezessete mil setenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Quedas do Iguaçu, 19 de Julho de 2017.
ELEANDRO DA SILVA - Presidente da Câmara

Cod242664

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova sociedade!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 158/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. ANDERSON RAFAEL PALINSKI, portador do CPF: nº 090.205.689-14 e RG: nº. 12.610.850-8, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Cultura do quadro de Provimento em Comissão, lotado na Secretaria de Finanças deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de Julho de 2017.

Jair Roella da Silva
Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 08/2017

OBJETO: Registro de preços visando de vidrarias e demais materiais consumíveis de laboratórios que atenderão as demandas dos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 14/08/2017, às 09h15min.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br **UASG:** 158517

EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br.

Chapecó/SC, 27 de Julho de 2017
BERTIL LEVI HAMMARSTROM
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 22/2015.

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor JOSÉ LINEU GOMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua São João Batista, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras – Paraná, portador do CPF sob o nº 240.909.729-49, e no RG sob o nº 1.328.459-8 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, bem como, a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSSIGOVA LTDA, CNPJ 04.677.815/0001-30, localizada na Avenida Brasil, 124, Centro, CEP 84.485-000, Três Barras do Paraná - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu sócio proprietário e Sr. DALVO KOERICH JUNIOR, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.742.349-6 SSP/PR, CPF nº 007.138.249-04, residente na Avenida Brasil, 124, Centro, CEP 84.485-000, Três Barras do Paraná – PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATADA, resolvem modificar o Contrato nº 22/2015, da Tomada de Preços nº 06/2015, para alteração da cláusula primeira - do objeto, de acordo com as orientações da Caixa Econômica Federal.

Altera-se, portanto, a Cláusula Primeira do Contrato nº 22/2015:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A cláusula primeira do referido Contrato, fica alterada em virtude de um erro material ocorrido no memorial descritivo encaminhado para o setor de Licitação, pela Secretaria de Planejamento, onde no mesmo se especifica equivocadamente para a realização dos serviços um trecho de 2.475 metros de extensão por 6,00 metros de largura da rua, mais 0,30 centímetros de meio-fio, equivalente a área de 14.805,00m2, no entanto o trecho correto é de 2.350 metros de extensão por 9,00 metros de largura com mais 0,30 centímetros de meio-fio, o que corretamente correspondem a área de 14.805,00m2, conforme projetos aprovados pela Caixa Econômica Federal, para tanto onde constava o trecho de 2.475 km, leia-se 2.350 km.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 22/2015.

Nova Laranjeiras - Pr, em 10 de Julho de 2017.

JOSÉ LINEU GOMES
Contratante

DALVO KOERICH JUNIOR
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 027/2017

CONTRATO Nº. 028/2017
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de 16 chips no Plano de Telefonia Móvel para a Câmara Municipal.

Valor Global: R$ 8.256,00 (oito mil, duzentos e cinqüenta e seis reais).

Contratado: OI Móvel S.A.,

CNPJ nº. 05.423.963/0001-11

Fundamento legal: art. 24, II c.c. art. 23, II "a" e 61 da Lei 8.666/93

Parecer Jurídico nº 79/2017.

Pinhão, 27 de julho de 2017.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Eu, **ELEANDRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 008/2017**, o qual teve seu objeto adjudicado a seguinte proponente:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R$
1	P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME	10.429,16
2	J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME	2.925,00
3	J.J. ALBERTI & CIA LTDA - ME	3.720,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017: **R$ 17.074,16 (dezessete mil setenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Quedas do Iguaçu, 19 de Julho de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2016 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 08/2016 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSÉ LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, com sede na Rodovia BR 277, KM 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras – Pr, e inscrita no CNPJ sob nº 02.687.760/0001-44, a seguir denominada CONTRATADA, representado pelo Sr. ERNANI JOSÉ BUENO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de identidade nº. 4.542.643-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº. 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 769, centro, Nova Laranjeiras - Paraná, doravante CONTRATADO, aditam o contrato celebrado em 29 de dezembro de 2016, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução da obra de CONSTRUÇÃO DE CLUBE RECREATIVO COM ÁREA DE 829,00M², CONTENDO DUAS CANCHAS DE BOCHA, DUAS PISTAS DE BOUCHE, BANHEIROS, COPA E SUBSOLO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 818789/2015 - PROCESSO Nº 1025364-59/2015 - ME/CAIXA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO -

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até a data de 28 de dezembro de 2017.

CLAUSULA TERCEIRA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 26 de junho de 2017.

JOSÉ LINEU GOMES
Contratante

ERNANI JOSÉ BUENO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2017
DATA: 24/07/2017

Súmula: Dispõem sobre reenquadramento dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Virmond-Pr, na Resolução Nº 001/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento, enquadrados os servidores efetivos da Câmara Municipal de Virmond-PR na Resolução Nº 001/2017, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Nível
Carmen Wilchack	Agente Administrativo	BC-1
Elisângela Maria da Silva		
Claro Javoraski	Auxiliar de Serviços Gerais	CC-1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mes de Junho de 2017. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond-Pr, em 24 de Julho de 2017.

Nicolau Russen
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.545.843/0001-36
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172
85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Eu, **ELEANDRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 007/2017**, o qual teve seu objeto adjudicado a seguinte proponente:

PROPONENTE VENCEDOR	LOTE Nº	VALOR MENSAL R$:
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA	Único	3.580,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017: **R$ 42,960,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais).**

Quedas do Iguaçu, 14 de Julho de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

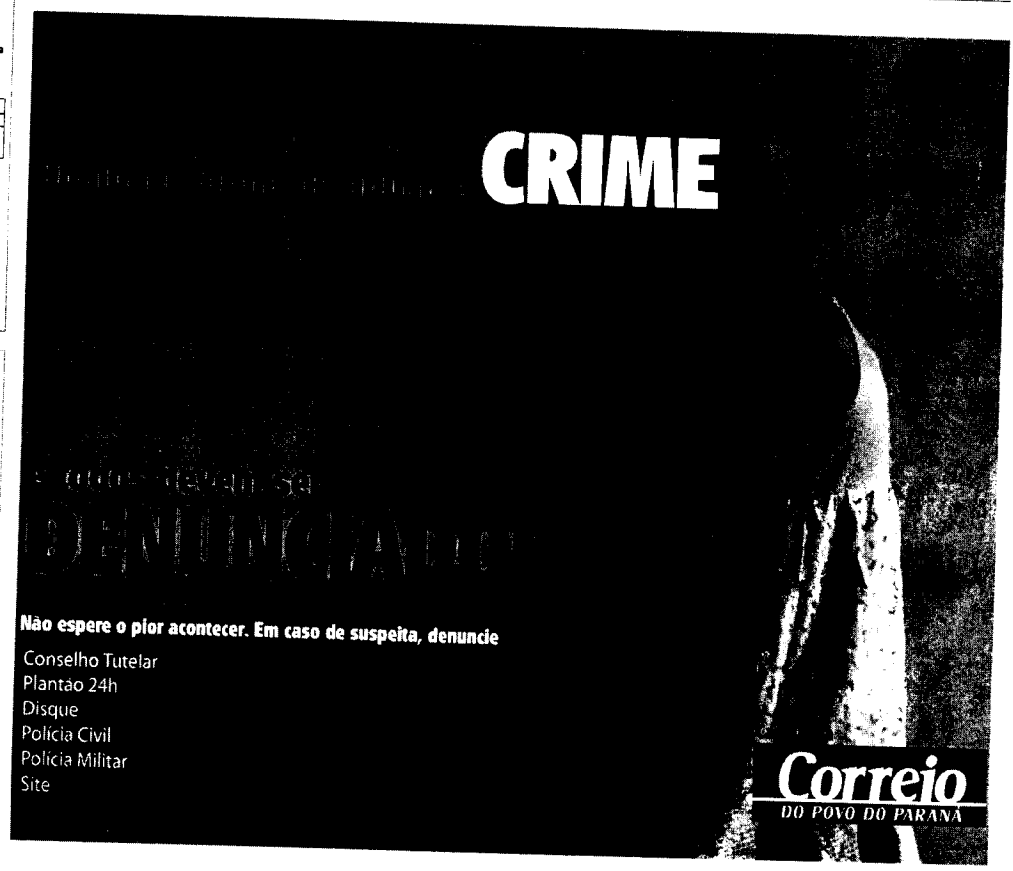

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 011/2017 **Pregão Presencial nº 008/2017 de 29/06/2017.**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram a **Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa **P Mezzomo & Cia Ltda ME.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Eleandro da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 7.583.384-9/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 035.935.279-01, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná; e,

CONTRATADA: P MEZZOMO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.859.010/0001-09, com sede na AV Pinheirais, 796, sala 03, Centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu representante legal, **Pablo Luiz Mezzomo,** portador da Cédula de Identidade sob Rg nº 4.705.632-2 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 866.227.819-15, residente e domiciliado na Av. Pinheirais, 1571, Centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 008/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de microcomputadores, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela **CONTRATADA**, no **Termo de Referência – ANEXO I**, e demais exigências constantes no **Pregão Presencial nº 008/2017** e seus anexos, sendo:

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
01	07	Unid	MICROCOMPUTADOR Core i3 7100 **Marca NTC** com as seguintes especificações mínimas: processador de no mínimo 2 Núcleos, 4 threads, frequência base mínima de 3.90GHz, no mínimo 3MB de memoria Cache, Barramento mínimo 8GT/s DMI3, consumo médio de energia de no máximo 51W, no mínimo 2 canais de memoria DDR3, frequência nominal de renderização de gráficos de no mínimo 350MHz, suporte à Resolução 4K, no mínimo suporte a tecnologia Directx12 e OpenGL 4.4 com suporte a no mínimo 3 telas simultâneas. Com 04 GB de memoria RAM no mínimo DDR3 1600MHz, com Disco rígido de no mínimo 500GB tecnologia SATA3, fonte de alimentação de no mínimo 200w. Garantia de 12 meses.	1.489,88	10.429,16

Parágrafo Único - O prazo de garantia do(s) objeto(s) ora contratado(s) constantes nos itens é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial n° 008/2017**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R$ 10.429,16 (dez mil quatrocentos e vinte a nove reais e dezesseis centavos)**, pelo fornecimento do objeto constante na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega, emissão da Nota Fiscal de Venda, a ser efetuado diretamente em conta bancária em nome da **CONTRATADA**, desde que atendidas todas as exigências do edital e do presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal do objeto contratado em nome da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE,** em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado.

Parágrafo Quarto - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quinto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Sexto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática:
Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta de despesa: 00110

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O(s) objeto(s) ora contratado(s) devera(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do termo contratual, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo Segundo – O(s) objeto(s) do presente contrato, deverá(ão) ser entregue(s) na Câmara Municipal de Vereadores, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado a marca, modelo e demais especificação(ões) do(s) produto(s) ofertado(s), reservando-se a Câmara o direito de recusar o(s) produto(s) em desacordo com o pedido.

Parágrafo Terceiro – O presente contrato terá vigência até 31/12/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;

d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

e) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, 21 de Julho de 2017.

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

PABLO LUIZ MEZZOMO
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 012/2017 **Pregão Presencial nº 008/2017 de 29/06/2017.**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram a **Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná** e a Empresa J J Alberti e Cia Ltda – ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº **Eleandro da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 7.583.384-9/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 035.935.279-01, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná; e,

CONTRATADA: J.J. ALBERTI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.203.845/0001-49, com sede na Av. Tarumã, 1833, Centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu representante legal, **Jacir Jose Alberti,** portador da Cédula de Identidade sob Rg nº 3.366.510-5 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 502.199.799-87, residente e domiciliado na Rua Marfim, 912, Centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 008/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de monitores e impressoras, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela **CONTRATADA**, no **Termo de Referência – ANEXO I**, e demais exigências constantes no **Pregão Presencial nº 008/2017** e seus anexos, sendo:

Item	Qtde.	Tipo	Características dos objetos	V. Unitário R$	V. Global R$
02	05	Unid	Monitor de 19,5", LED, com estabilizador de energia. Garantia mínima de 12 meses. **Marca: LG**	585,00	2.925,00
03	02	Unid	Impressora/copiadora/scanner Multifuncional Laser. Garantia mínima de 12 meses. **Marca: HP**	1.860,00	3.720,00

Parágrafo Único - O prazo de garantia do(s) objeto(s) ora contratado(s) constantes nos itens é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial nº 008/2017**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R$ 6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**, pelo fornecimento do objeto constante na **Cláusula Primeira**, licitado de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - No valor acima, estão incluídos todas as despesas com frete/transporte/entrega, mão-de-obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, equipamentos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega, emissão da Nota Fiscal de Venda, a ser efetuado diretamente em conta bancária em nome da **CONTRATADA**, desde que atendidas todas as exigências do edital e do presente instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal do objeto contratado em nome da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e que esteja acompanhado das CND's do FGTS e INSS em plena validade na data de emissão das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE,** em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado.

Parágrafo Quarto - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

Parágrafo Quinto - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

Parágrafo Sexto - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática:
Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Conta de despesa: 00110

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O(s) objeto(s) ora contratado(s) devera(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do termo contratual, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Primeiro - O prazo de entrega poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo Segundo – O(s) objeto(s) do presente contrato, deverá(ão) ser entregue(s) na Câmara Municipal de Vereadores, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, onde será verificado a marca, modelo e demais especificação(ões) do(s) produto(s) ofertado(s), reservando-se a Câmara o direito de recusar o(s) produto(s) em desacordo com o pedido.

Parágrafo Terceiro – O presente contrato terá vigência até 31/12/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Efetuar a transição dos pagamentos à **CONTRATADA**;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no **ANEXO I**;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da contratação;

d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

e) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, 21 de Julho de 2017.

82.203.845/0001-49
J. J. ALBERTI & CIA. LTDA. - ME
AV TARUMA, 1833
CENTRO
85.460-000
QUEDAS DO IGUAÇU - PR

ELEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante

JACIRO JOSÉ ALBERTI
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Claudete Gogenski

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 011/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: P Mezzomo & Cia Ltda ME
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a O presente contrato tem por objeto a aquisição de microcomputadores, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela CONTRATADA, no Termo de Referência – ANEXO I, e demais exigências constantes no Pregão Presencial nº 008/2017 e seus anexos.
LOTE Nº 001
VALOR GLOBAL: R$ 10.429,16 (dez mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA ASSINATURA: 21/07/2017

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 012/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: J.J. Alberti & Cia Ltda ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de monitores e impressoras, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela CONTRATADA, no Termo de Referência – ANEXO I, e demais exigências constantes no Pregão Presencial nº 008/2017 e seus anexos.
LOTES Nº 002 e 003
VALOR GLOBAL: R$ 6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA ASSINATURA: 21/07/2017

Cod243438

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Pinheirão – CEP: [illegible] – Cantagalo – PR
CNPJ: [illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 e os Decretos Municipais Nº 08/2007 e Nº 014/2017 e as Leis Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e descrito no edital, torna público que fará realizar-se as 09h00min (nove horas) do dia 17 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636 1185, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017, cujo objeto é Registro de preço para eventuais e futuras Aquisição De Material Da Artesanato Para Desenvolvimento De Atividades De Fortalecimento De Vínculo, e Para Os Diversos Setores Da Administração Pública Municipal, conforme especificações no edital.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitação.

Cantagalo, 03 de agosto de 2017.

Rafael Cassol
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ [illegible]
Rua Cinderela, 379 – Centro – CEP [illegible] – Fone 42 [illegible]

PREGÃO PRESENCIAL nº. 65/2017-PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 303/2017

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2017-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e nos Decretos Municipais n.º 08/2007 e 109/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa (Localizada Entre Prudentópolis e Curitiba – PR) para Fornecimento de Combustível para Abastecimento dos Veículos do Município de Cantagalo, para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes CGC/MF sob o nº 78.279.981/0001-48, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jain Rocha da Silva, residente à Rua Alzira de Abreu nº 794 - Apartamento 01, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 004.701.749-34, e no RG sob o nº. 8.966.579-0 SSP/PR.

Detentora da Ata: AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP, com sede na BR 277 km 333,5, localidade de Queimadinhas, Fernandes Pinheiro/PR, CEP 84.535-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 05.112.766/0001-73, representada pelo Sr. Rafael Felipe Schuck, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.319.463-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 068.765.369-66.

1.1. Consideram-se registrados os seguintes percentuais de desconto, conforme valores relativos à tabela mensal de Síntese de Preços Praticados da ANP mês a mês, pelo período de 12 meses, relativamente à cidade de Ponta Grossa/PR, obtida através do site.
http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Municipio.asp

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	PERCENTAGEM (%) MÍNIMA*	PERCENTAGEM (%) DE DESCONTO*
1	GASOLINA COMUM	30.000	1,5%	2,00%
2	ÓLEO DIESEL COMUM	10.000	1,5%	2,00%
3	ÓLEO DIESEL COMUM S10	15.000	1,5%	2,00%
4	ETANOL COMUM	1.000	1,5%	2,00%

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração – Departamento de Compras mediante autorização de compra, com indicação de dotação orçamentária por onde correrá a despesa e comprovante do recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os combustíveis serão solicitados para abastecimento direto na bomba, no estabelecimento da Contratada através de Requisição de Combustível, emitida pelo Município.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à quantidade de combustíveis [illegible]

[illegible]

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de coincidência por mais duas vezes consecutivas na entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos combustíveis [illegible] cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo da [illegible] materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública [illegible] período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto [illegible] anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado [illegible] Administração e nas hipóteses dos artigos 77 a 78, da Lei Federal [illegible] ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.15. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro [illegible] compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as [illegible] habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL [illegible] REGISTRO DE PREÇO Nº. 65/2017-PMC, sob pena rescisão de [illegible]

1.16. Integrará a Ata de Registro de Preços como parte [illegible] proposta apresentada pela adjudicatária.

1.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, [illegible] todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº. [illegible] anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata [illegible] não contrariar as presentes disposições.

1.19. Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, [illegible] qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas [illegible] procedimento licitatório que a precedeu.

1.20. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, [illegible] assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cantagalo, 28 de julho de 2017.

Jain Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rafael Felipe Schuck
Detentora da Ata

Testemunhas:

1-______________

2-______________

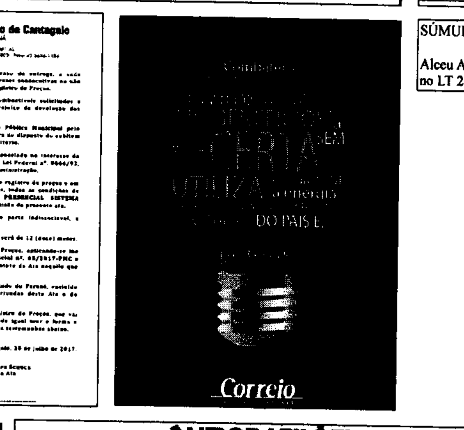

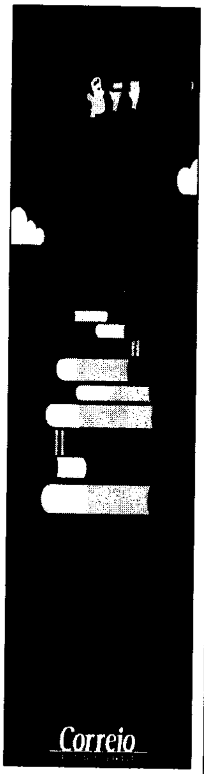

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
CNPJ-MF [illegible]
RUA DAS PALMEIRAS, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172
[illegible] – QUEDAS DO IGUAÇU – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 011/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: P Mezzomo & Cia Ltda ME
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a O presente contrato tem por objeto a aquisição de microcomputadores, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela **CONTRATADA**, no **Termo de Referência – ANEXO I**, e demais exigências constantes no **Pregão Presencial nº 008/2017** e seus anexos.
LOTE Nº 001
VALOR GLOBAL: R$ 10.429,16 (dez mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA ASSINATURA: 21/07/2017

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 012/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
CONTRATADA: J.J. Alberti & Cia Ltda ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de monitores e impressoras, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela **CONTRATADA**, no **Termo de Referência – ANEXO I**, e demais exigências constantes no **Pregão Presencial nº 008/2017** e seus anexos.
LOTES Nº 002 e 003
VALOR GLOBAL: R$ 6.645,00 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA ASSINATURA: 21/07/2017

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

A COPROSSEL, torna público que irá requerer do IAP, a renovação da Licença de Operação de Ampliação, para o Depósito e Comércio de Agrotóxicos n º 24756, em Estrada Fazenda Velha – Linha Rosa, em município de Nova Laranjeiras – Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COPROSSEL, torna público que irá requerer do IAP, a renovação da Licença de Operação, para o Depósito e Comércio de Agrotóxicos n º 105571-R1, em Rod BR 158 km 440, em município de Rio Bonito do Iguaçu - Pr

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Alceu Agostini torna público que recebeu do IAP, a licença de Operação para suinocultura Instalada no LT 21 GL 21 em Espigão Alto do Iguaçu-Pr.

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM LARANJEIRAS DO SUL /PR

1º LEILÃO: Dia 16/08/2017 às 13:00h, por preço não inferior ao da avaliação.
2º LEILÃO: Dia 30/08/2017, às 13:00h, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum. Rua Barão do Rio Branco, 3040 - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR.
LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon Jucepar 514/86, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br simonleiloes@simonleiloes.com.br
INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), coproprietário(s), condômino(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.
Caso não haja expediente forense nas datas marcadas, fica designado o primeiro dia útil subsequente.

– COMPETÊNCIA DELEGADA –

***LEILOEIRO:** Sadi Luiz Simon Jucepar 514/86, cuja remuneração será da seguinte forma: a) em caso de arrematação sua comissão de 4%; b) em caso de remição 2%; em caso de acordo 0,5%.* **Autos** 0000233-67.2014.8.16.0104 de Execução Fiscal, em que é exequente UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e executado(s) ANILDO CARVALHO MERCEARIA ME. *BEM(NS): a) 01 FIAT/STRADA FIRE CE FLEX, Placa: AVA-9468, Renavam: 0045.313732-6, ano/mod. 12, ÁLCOOL/GASOLINA, cor VERMELHA, avaliado em R$ 25.000,00. b) 01 FIAT/STRADA WORKING, placa: AXT-5534, renavam: 0059.615668-5, ano/mod. 13/14, álcool/gasolina, cor vermelha, avaliado em R$ 31.000,00.* Avaliação Total: R$56.000,00, em 09/01/2017. DEPÓSITO: Em mãos do representante legal da executada, Sr. Anildo Carvalho. DÍVIDA: R$28.433,65, em 07/02/2017, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. Ônus: Os que constarem nos autos. **Autos** 0000951-35.2012.8.16.0104 de Execução Fiscal, em que é exequente UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e executado(s) ANTONIO L FERREIRA & CIA LTDA. *BEM(NS): 01 GM/CORSA WIND, ano/mod. 98/99, placa ACA-8840, RENAVAM 0070.672827-0, cor prata, pneus lisos, para-brisa quebrado, espelho retrovisor dianteiro quebrado, c/ amassado na lataria na frente dianteira, s/ som, s/ tampa do porta-malas.* AVALIAÇÃO: R$8.000,00, em 19/02/2016. DEPÓSITO: Em mãos do depositário público. DÍVIDA: R$32.261,82, em 09/02/2017, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. Ônus: Os que constarem nos autos. **Autos** 0000961-79.2012.8.16.0104 (242012) de Execução Fiscal, em que é exequente UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e executado(s) WANDERLEI CARRILHO e WANDERLEI CARRILHO CONSTRUÇÕES LTDA. *BEM(NS): Direitos que o executado possui sobre o veículo caminhonete NISSAN/FRONTIER 4X2 SE, placa: AMF-8315; renavam: 0084.077526-1; ano/mod.: 04/05; DIESEL; Cor: PRATA.* AVALIAÇÃO: R$ 36.585,00, em 17/04/2017. DEPÓSITO: Em mãos do executado WANDERLEI CARRILHO. DÍVIDA: R$ 99.326,47, em 18/04/2017, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. Ônus: Alienação Fiduciária em favor: Financeira: ITAU UNIBANCO SA. **Autos** 0001065-08.2011.8.16.0104 (17/2011) de Execução Fiscal, em que é exequente UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e executado(s) AGROVETERINÁRIA REI DO GADO, E. BESEGATO & CIA LTDA – ME. *BEM(NS): Rio Bonito do Iguaçu: Imóvel rural c/ 48.400m², cercado, dentro de área maior de 145.200m² da subdivisão do quinhão 4 do bloco 7, matr. 27.076 CRI, aprox. 400 árvores de eucalipto plantadas.* AVALIAÇÃO: R$90.000,00, em 10/02/2017, valor sujeito à atualização. DEPÓSITO: Em mãos do representante legal da empresa executada. DÍVIDA: R$70.676,89, em 12/04/2017, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. Ônus: Os que constar nos autos. **OBS:** Não está autorizada a arrematação parcelada. **Autos** 0001465-32.2005.8.16.0104 de Execução Fiscal, em que é exequente UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e executado(s) MAURO F P DOS SANTOS & CIA LTDA-ME e MAURO FRANCISCO PENAFIEL DOS SANTOS. *BEM(NS): 01 GM/MONZA SL/E EFI, Placa: BJI-1450, renavam: 0060.126102-0, ano/mod. 91/92, gasolina, cor azul.* AVALIAÇÃO: R$ 6.895,00, em 24/05/2017. DEPÓSITO: Em mãos do executado MAURO FRANCISCO PENAFIEL DOS SANTOS. DÍVIDA: R$ 283.633,90 em 20/02/2017, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. Ônus: Os que constarem nos autos. **Autos** 0002412-08.2013.8.16.0104 de Execução Fiscal, em que é exequente UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e executado(s) MIGUEL ADELINO DIAS GONÇALVES. *BEM(NS): 01 motocicleta DAFRA/SPEED 150, Placa: AQN-7975, Renavam: 0098.425756-0, Ano/mod: 08, GASOLINA, Cor: AMARELA, pneus meia vida, em regular estado.* AVALIAÇÃO: R$3.500,00, em 08/02/2017. DEPÓSITO: Em mãos do executado. DÍVIDA: R$43.058,15, em 06/03/2017, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. Ônus: Os que constarem nos autos. **Autos** 0004493-90.2014.8.16.0104 de Execução Fiscal, em que é exequente UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e executado(s) FLORIANO TROSCKI EPP. *BEM(NS): Imóvel rural c/ 72.600m² dentro de uma área maior de 49,6133 ha, s/ benfeitorias, lote nº 38, GLEBA BURITI, matr. 10.558 CRI.* AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 180.000,00, em 12/04/2017, valor sujeito à atualização. DEPÓSITO: Em mãos do executado. DÍVIDA: R$ 86.119,83, em 26/04/2017, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. ONUS: Os que constar nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s): BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO GRANDES LAGOS DO PARANÁ – SICREDI GDES LAGOS e; TERRA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA; fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. **OBS:** Não está autorizada a arrematação parcelada. ***LEILOEIRO:** SADI LUIZ SIMON Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 514/86, sendo fixada sua comissão de: a) em caso de arrematação 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante; b) em caso de remição: 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago pelo remitente; c) em caso de transação ou de pagamento da dívida 1% do valor de avaliação após designada a arrematação e publicação dos editais, fixando-se a comissão mínima em R$ 500,00 e a comissão máxima em R$ 1.500,00; d) em caso de adjudicação 1% do valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente.* **Autos** 0000953-05.2012.8.16.0104 (16/2012) de Execução Fiscal, em que é exequente UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e executado(s) AGROVETERINÁRIA REI DO GADO, E. BESEGATO & CIA LTDA – ME.
BEM(NS): Imóvel c/ 200m², Av. Dom Pedro II, c/ 01 construção em alvenaria de 02 pisos, c/ área total de 400m², parte do lote 12 da quadra 05, matr. 21.827 CRI. AVALIAÇÃO: R$600.000,00, em 30/01/2017, valor sujeito à atualização. DEPÓSITO: Em mãos do representante legal da executada, Sr. Edilson Besegato. DÍVIDA: R$28.596,21, em 06/04/2017, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. ONUS: Os que constar nos autos. **OBS:** Não está autorizada a arrematação parcelada. **Autos** 0003826-75.2012.8.16.0104 de Execução Fiscal, em que é exequente UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e executado(s) COOP MISTA DE PROD E COM DA REFORMA AGRARIA. *BEM(NS): 01 VW/SAVEIRO 1.6, Placa: ARP-7978, Renavam: 0015.858619-0, Ano/mod: 09/10, ÁLCOOL/GASOLINA, Cor: PRETA.* AVALIAÇÃO: R$22.700,00, em 10/02/2017. DEPÓSITO: Em mãos do representante legal da executada, Sr. Cláudio Scosatto. DÍVIDA: R$139.540,31, em 06/10/2016, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. Ônus: Os que constarem nos autos. **Autos** 0004353-61.2011.8.16.0104 (210/2011) de Execução Fiscal, em que é exequente UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e executado(s) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA LARANJEIRAS DO SUL LTDA, ABILIO MARCOLIN, ADIR JOÃO BOARETTO MANFREDI, ARI SEGUNDO MARCHETTI, ATANASIO SCHMIT, JOSE DAMACENO BIANCHINI, LUIZ CELSO MACHADO e MIGUEL CZARNIESKI. *BEM(NS): a) Rio Bonito do Iguaçu: Imóvel rural c/ área total de 640.266,66 m², s/ benfeitorias, 70% mecanizado, matr. 17.443 CRI, avaliado em R$ 1.311.920,00; b) 50% do imóvel rural, c/ 15.725m², sendo a área total 31.450m², s/ benfeitorias, quinhões 12 e 18 do Bloco 03, matr. 17.247 CRI, área total aprox. 90% mecanizada, avaliado em R$ 35.475,00.* AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 1.347.395,00, em 19/08/2016, valor sujeito à atualização. DEPÓSITO: Conforme termo de penhora. DÍVIDA: R$454.256,31, em 17/11/2016, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. ONUS: Os que constar nos autos. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA LARANJEIRAS DO SUL LTDA – CNPJ: 78.515.962/0001-70, ABILIO MARCOLIN 304.484.330-87; ADIR JOÃO BOARETTO MANFREDI – CPF: 113.708.680-20; ARI SEGUNDO MARCHETTI – CPF: 033.256.449-53; ATANASIO SCHMIT – CPF: 139.723.839-91; JOSE DAMACENO BIANCHINI – CPF: 189.229.100-20; LUIZ CELSO MACHADO – CPF: 232.163.019-15; MIGUEL CZARNIESKI, e seus respectivos cônjuges se tiverem, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, e ainda coproprietário(s), condômino(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015. Credores hipotecários: JOÃO MARCOLIN NETO, BERNARDETE ROSSI, WALTER SANTINO BOVINO e Banco do Brasil S/A. – **VARA DA FAZENDA PÚBLICA** – ***LEILOEIRO:** SADI LUIZ SIMON Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 514/86, com site www.simonleiloes.com.br, fone (46) 3225-2268, sendo fixada sua comissão de 5% para arrematação, de 2% em caso de remição e/ou adjudicação e 0,5% em caso de acordo.* **Autos** 0000298-87.1999.8.16.0104 (22/1999) de Embargos à Execução Fiscal, em que é exequente ESTADO DO PARANA e executado(s) VILSON J. ROSSA & CIA LTDA - ME. *BEM(NS): Parte ideal de imóvel matr. 12.879 CRI, dentro de uma área maior c/ 78.487,50m², parte do lote 09 da gleba 03.* AVALIAÇÃO: R$70.000,00, em 10/04/2017, valor sujeito à atualização. DEPÓSITO: Em mãos do representante legal da executada, Sr. Vilson Jovane Rossa. DÍVIDA: R$10.123,64, em 06/03/2013, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. ONUS: os que constar nos autos. **Autos** 0002535-98.2016.8.16.0104 de Carta Precatória Cível, oriunda da 1ª Vara Federal de Guarapuava, extraída dos autos nº 5004521-57.2015.4.04.7006/PR de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PARANA e executado(s) ANGELO RAUL DA SILVA. *BEM(NS): 01 VW/GOL CL, Renavam: 0057.195518-5, Placa: MDC-5150, Ano/mod: 90, GASOLINA, Cor: BRANCA, 02 portas, pneus lisos, c/ 318042 km rodados.* AVALIAÇÃO: R$5.000,00, em 22/12/2016. DEPÓSITO: Em mãos do executado. DÍVIDA: R$1.864,60, em 27/06/2016, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. Ônus: Os que constarem nos autos. **Autos** 0003040-55.2017.8.16.0104 de Carta Precatória Cível, oriunda da 1ª Vara Federal de Guarapuava/PR, autos nº 5003757-71.2015.4.04.7006/PR de execução fiscal, em que é exequente DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM e executado(s) BRITADOR LARANJEIRAS LTDA ME. *BEM(NS): a) 01 DODGE/950, Renavam: 0051.193056-9: Placa: AIP-8863, Ano/mod: 76, DIESEL, Cor: AMARELA, avaliado em R$25.000,00; b) 01 DODGE/950, Placa: AIR-3067, Ano/mod: 75, DIESEL, Cor: AMARELA, Renavam: 0051.549266-3, avaliado em R$25.000,00.* AVALIAÇÃO TOTAL: R$50.000,00, em 10/04/2017. DEPÓSITO: Em mãos de Marcio Padilha. DÍVIDA: R$4.786,87, em 11/2016, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. Ônus: Os que constarem nos autos. **Autos** 0001136-68.2015.8.16.0104 de Carta Precatória Cível, oriunda da 1ª Vara Federal de Guarapuava/PR, extraída dos Autos nº 5005399-84.2012.404.7006/PR, de Execução Fiscal, em que é exequente INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO e executado(s) CEREALSUL COMERCIO DE CEREAIS LTDA. *BEM(NS): 01 forno p/ torra de farinha, tamanho grande, Japur nº 207, c/ 02 motores, 1,5 e 3 hp, em regular estado.* AVALIAÇÃO: R$25.000,00, em 31/10/2014. DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Gilmar Garços. DÍVIDA: R$3.268,96 em 17/06/2014, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. INTIMAÇÃO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) executado(s) CEREALSUL COMERCIO DE CEREAIS LTDA, na pessoa de seu representante legal, das datas supra designadas, caso não sejam encontrados para intimação pessoal ou na pessoas do(a) procurador(a). Ônus: Os que constarem nos autos. - ***LEILOEIRO:** SADI LUIZ SIMON Leiloeiro Público Oficial. Jucepar 514/86, cujas atribuições estão elencadas no artigo 705 do CPC. Comissão de 4% para arrematação, de 2% em caso de remição e de 0,5% em caso de acordo.* **Autos** 0005118-27.2014.8.16.0104 de Execução Fiscal, em que é exequente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA e executado(s) BRITADOR LARANJEIRAS LTDA ME. *BEM(NS): 01 DODGE/950, Renavam: 0051.193056-9: Placa: AIP-8863, Ano/mod: 76, DIESEL, Cor: AMARELA.* AVALIAÇÃO: R$ 25.000,00, em 15/09/2016. DEPÓSITO: Em mãos do representante legal da executada Sr. Márcio Padilha. DÍVIDA: R$ 2.768,12, em 27/08/2015, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. Ônus: Os que constarem nos autos. – **VARA CÍVEL** – ***LEILOEIRO:** SADI LUIZ SIMON, sendo fixada sua comissão de 5% sobre o valor da transação a ser pago pelo adquirente.* **Autos** 0000812-78.2015.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL e executado(s) JOSMAR ANTONIO DA SILVA, NERI MIGUEL DA SILVA e REJANE PEREIRA DA SILVA. *BEM(NS): Porto Barreiro/PR - Imóvel rural c/ 327.000m², área mecanizada, s/ benfeitoria, quinhões 71 e 72 do bloco 13, Passo das Flores, matr. 21.963 CRI.* AVALIAÇÃO: R$1.350.000,00, em 14/09/2016, valor sujeito à atualização. DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Judicial desta Comarca. DÍVIDA: R$278.919,02, em 11/12/2015, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. ONUS: os que constar nos autos. **Autos** 0001408-67.2012.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente COOPERATIVA DE PRODUTORES DE GRÃOS e executado(s) LUIZ ANGELO GAZZIERO e OSCAR GAZZIERO. *BEM(NS): 01 caminhão M.BENZ/L 608 D, Placa: LYU-9624, renavam 0055.374744-4, ano/mod. 75, DIESEL, cor: AZUL.* AVALIAÇÃO: R$25.000,00, em 12/03/2015. DEPÓSITO: Em mãos do executado, Sr. LUIZ ANGELO GAZZIERO. DÍVIDA: R$8.465,50, em 28/05/2015, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. Ônus: Os que constarem nos autos. **Autos** 0002252-46.2014.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial em que é exequente PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e executado(s) NERI MIGUEL DA SILVA. *BEM(NS): Imóvel rural c/ 591.743,30m², parte do quinhão 71 do bloco 13, Fazenda Laranjeiras, matr. 15.568 CRI c/ 03 casas; 01 barracão aprox. 600m²; 01estábulo aprox. 300m², c/ 56 ha de lavoura e aprox. 5% de reserva e flora.* AVALIAÇÃO: R$2.430.000,00, em 20/12/2016, valor sujeito à atualização. DEPÓSITO: Em mãos do executado NERI MIGUEL DA SILVA. DÍVIDA: R$ 416.971,37, em 29/05/2014, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. ONUS: os que constar nos autos. **Autos** 0002327-32.2007.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA. e executado(s) VANDERLEI FERRAZZA. *BEM(NS): Direitos que o executado tem sobre o caminhão VW/7.110 S, ano/mod. 88/89, cor branca, placas AFC-3662, renavam 0012.581904-8, c/ carroceria boiadeira, em regular estado.* AVALIAÇÃO: R$40.000,00, em 30/10/2014. DEPÓSITO: Em mãos do executado. DÍVIDA: R$465.899,39, em 07/08/2012, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. Ônus: Os que constarem nos autos. **Autos** 0002349-85.2010.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente A.F. GUEDES SECURITIZADORA S/A e executado(s) AD AUGUSTA PER ANGUSTA LTDA - EPP, ANA PAULA CUNHA, MARISA APARECIDA CUNHA e ODILON CUNHA. *BEM(NS): 01 VW/GOL16VPOWER, ano/mod. 08/09, preta, Placa: APC-3313, renavam 987495643-3.* AVALIAÇÃO TOTAL: R$25.732,00, em 03/02/2014. DEPÓSITO: Em mãos da executada. DÍVIDA: R$29.871,29, em 18/06/2010, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. Ônus: Os que constarem nos autos. **Autos** 0003168-12.2016.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO GRANDES LAGOS DO PARANA - SICREDI GRANDES LAGOS PR e executado(s) ANTONIO AIRTON TROCKI, FLORIANO TROCKI e FLORIANO TROSCKI EPP. *BEM(NS): Nova Laranjeiras/PR- Imóvel rural c/ 48.400m², dentro de uma área maior c/ 49,6133ha, s/ benfeitorias, lote 38 da gleba Buriti, matr. 10.558 CRI.* AVALIAÇÃO: R$120.000,00, em 25/11/2016, valor sujeito à atualização. DEPÓSITO: Em mãos do executado. Sr. FLORIANO TROCKI. DÍVIDA: R$66.175,86, em 13/07/2016, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. ONUS: os que constar nos autos. **Autos** 0004568-37.2011.8.16.0104 (978/2011) de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A e executado(s): DÉBORA CINTIA BOVINO; ILZA BOVINO e JOSÉ LUIZ BOVINO. *BEM(NS): Rio Bonito do Iguaçu/PR- Imóvel rural, área de 169.400,00m², dentro da área maior de 1.098.163,10m², quinhão 45, do bloco 13, do imóvel Fazenda Laranjeiras, Localidade de Linha Valeti, matr. 26.587 do CRI.* AVALIAÇÃO: R$ 315.000,00, em 08/02/2017, valor sujeito à atualização. DEPÓSITO Conforme autos de penhora. DÍVIDA: R$144.415,81, em 30/04/2012, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. ONUS: os que constar nos autos. **Autos** 0003202-21.2015.8.16.0104 de Carta Precatória, oriunda da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, extraída dos autos nº 0016441-28.2002.8.16.0014 (561/2002) de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A e executado(s) SAFRA EXPORT - COMERCIAL AGRICOLA LTDA, JOSIEL BARBOSA DE BARROS e SCYLLAS DE SOUZA. *BEM(NS): Marquinho/PR- Imóvel rural c/ 484.000m², s/ benfeitorias, lote 109, localidade de Bracatinga, Gleba Cinco Voltas, aprox. 16,8 km da sede do Município, matr. 22.753 CRI.* AVALIAÇÃO: R$547.600,00, em 25/07/2016, valor sujeito à atualização. DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público. DÍVIDA: R$176.554,43, em 20/02/2015, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s): SAFRA EXPORT - COMERCIAL AGRICOLA LTDA, JOSIEL BARBOSA DE BARROS e SCYLLAS DE SOUZA e seus cônjuges, se tiverem, coproprietário(s), condômino(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. ONUS: os que constar nos autos. **Autos** 0003309-31.2016.8.16.0104 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO GRANDES LAGOS DO PARANA - SICREDI GRANDES LAGOS PR e executado(s) ALAERCIO GEREMIA e ALAIRTON GEREMIA. *BEM(NS): Imóvel rural, c/ 121.000m², parte do quinhão 25, do bloco 08, matr. 11.488 CRI.* AVALIAÇÃO: R$350.000,00, em 13/02/2017, valor sujeito à atualização. DEPÓSITO: Em mãos do executado Sr. ALAERCIO GEREMIA. DÍVIDA: R$415.018,30, em 20/07/2016, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. ONUS: os que constar nos autos. **Autos** 0003612-62.2010.8.16.0104 (823/2010) de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A e executado(s) ILZA BOVINO e JOSÉ LUIZ BOVINO. *BEM(NS): Rio Bonito do Iguaçu/PR-Fração ideal com 24.200m² parte integrante de imóvel rural c/ 1.098.163,10m², matrícula 26.587 CRI, aprox. 12,0km do quadro urbano, aprox. 75% c/ mata nativa e 25% agricultura mecanizada. A avaliação foi de apenas fração do imóvel, em local não definido dentro de área maior.* AVALIAÇÃO: R$47.000,00, em 17/08/2016, valor sujeito à atualização. DEPÓSITO: Conforme autos. DÍVIDA: R$11.501,02, em 18/10/2010, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), coproprietário(s), condômino(s): SR. SABINO SARTORELLI, usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. ONUS: os que constar nos autos. ***LEILOEIRO:** SADI LUIZ SIMON, fixada sua comissão de 4% para arrematação, de 2% em caso de remição e 0,5% em caso de acordo.* **Autos** 0001610-78.2011.8.16.0104 (303/2011) de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente ODILON CASAGRANDE e executado(s) OLGA PECH, PAULO LEANDRO GRUBA PECH e TAISNARA MARIA MIEZERSKI PECH. *BEM(NS): Imóvel rural c/ 1.218.531,42m², Fazenda 02, parte do quinhão 01, da subdivisão do quinhão 01, do bloco 08, matr. 24.730 CRI c/ 5 casas e 3 barracões.* AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 2.850.007,03, em 04/07/2016, valor sujeito à atualização. DEPÓSITO: Em mãos do executado, Sr. PAULO LEANDRO GRUBA PECH. DÍVIDA: R$ 1.141.367,86, em 04/07/2016, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), USUFRUTUÁRIO(S): Sra. OLGA PECH; credor(es) hipotecário(s): DIMASA S/A e ODILON CASAGRANDE; fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. ONUS: os que constar nos autos. ***LEILOEIRO:** SADI LUIZ SIMON Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 514/86, com site www.simonleiloes.com.br, fone (46) 3225-2268, sendo fixada sua comissão de 5% para arrematação, de 2% em caso de remição e/ou adjudicação e 0,5% em caso de acordo.* **Autos** 0004580-75.2016.8.16.0104 de Carta Precatória Cível oriunda da 1ª Vara Federal de Blumenau-SC, autos nº 5001759-24.2013.4.04.7205/SC de Execução de Título Extrajudicial em que é exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e executado(s) TIAGO JULKOVSKI PINHEIRO. *BEM(NS): 01 VW/PARATI CL 1.8 MI, placa: CHE-7668, ano/mod. 96/97, gasolina, cor: branca, renavam: 0066.660106-2.* AVALIAÇÃO: R$10.552,00, em 12/04/2017. DEPÓSITO: Em mãos do executado. DÍVIDA: R$16.020,87, em 14/10/2016, valor(es) sujeito(s) à atualização mais as custas processuais. Ônus: Os que constarem nos autos. **INF: SIMON LEILÕES (46) 3226-2268** – www.simonleiloes.com.br